



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Tomada de Preços nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para continuidade da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís-(5ª etapa).

DATA: 09 de setembro de 2021.

HORÁRIO: 14 horas (horário local)

LOCAL: Tribunal Regional Eleitoral – TRE/MA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021/TRE-MA

PROCESSO SEI Nº 0005504-52.2021.6.27.8000

EDITAL

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO - TRE/MA** por sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 9/2021-TRE-MA, de 02 de janeiro de 2021, neste ato denominada de **COMISSÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 14 horas do dia 09 de setembro de 2021** (HORÁRIO LOCAL), na Sala da Comissão Permanente de LICITAÇÃO, localizada no 1º andar do anexo do prédio sede do Tribunal, na Avenida Vitorino Freire, s/nº, Bairro Areinha, na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, realizará LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** para **execução da continuidade da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís**, nesta capital, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Na data, hora e local acima indicados serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos interessados, dando-se início a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**.

As empresas licitantes que não puderem comparecer por meio de representante legal, deverão entregar no Protocolo-Geral do TRE-MA, no Prédio Sede, localizado no endereço citado neste preâmbulo, até o horário da Sessão de abertura deste certame, no dia e hora acima referidos, os envelopes de Documentação e de Proposta de Preços.

Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo manifestação expressa em contrário, pela **COMISSÃO**.

A LICITAÇÃO será regida pela **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 8.538/2015**, e demais normas aplicáveis à matéria, naquilo que não contrarie este edital e pelas cláusulas e condições a seguir declinadas:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para continuidade da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís- (5ª etapa), em conformidade com o disposto nas normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor total máximo estimado pelo **TRE/MA** para o objeto desta LICITAÇÃO é de **R\$ 1.510.411,20 (um milhão, quinhentos e dez mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos)**, conforme consta do Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

1.3. Os serviços serão realizados em rigorosa observância às especificações do Projeto Básico e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

2. DA PARTICIPAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.1. Poderão participar desta LICITAÇÃO a empresa que tenha ramo compatível com o objeto licitado, cadastrada ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

2.1.1. Os LICITANTES, com habilitação parcial válida e documentação obrigatória no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficarão dispensados da apresentação dos documentos exigidos no **subitem 2.1.2.2.**

2.1.2. O cadastramento e a habilitação no SICAF poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação.

2.1.2.1. A regularidade do cadastramento e habilitação parcial do LICITANTE que optar por prestar suas informações mediante o SICAF será confirmada por meio de consulta *on-line*, quando da abertura dos envelopes “Documentação”.

2.1.2.1.1. O LICITANTE que NÃO OPTAR por serem verificados no SICAF seu cadastro e habilitação parcial deverá apresentar, dentro do ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO, todos os documentos relacionados nos ITENS 2 e 3 deste Edital.

2.1.2.1.2. Realizada a consulta on-line, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada LICITANTE, as quais serão juntadas aos autos do processo licitatório após terem sido assinadas pelos membros da **Comissão** e por todos os representantes legais dos LICITANTES presentes.

2.1.2.1.3. Havendo irregularidade no cadastramento ou na habilitação parcial do LICITANTE que for cadastrado no SICAF, será este inabilitado.

2.1.2.1. Para **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

c) Ato constitutivo, inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no caso de Sociedades simples, acompanhada da prova de Diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil.

2.1.2.2. Para **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b) Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do LICITANTE, através de Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa ou outra equivalente forma da lei;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

d) Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do LICITANTE através da Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Prova de regularidade para com o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS mediante à apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.1.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com emissão de até 60 dias da abertura da Sessão Pública;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE**.

b.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE** ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE**.

b.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE**.

b.2) o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2.1.2.3.1. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) **superiores a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

2.1.2.3.2. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, na fase de habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar **patrimônio líquido no valor mínimo** de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A documentação para o cadastramento de que tratam os ITENS 2 e 3 deste edital será entregue em envelope devidamente lacrado, endereçado à Comissão Permanente de LICITAÇÃO – CPL, contendo os seguintes dizeres em sua parte externa:

DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2021-TRE-MA
LOCAL: SÃO LUÍS-MA.
DATA: 09/09/2021
HORA: 14 HORAS
NOME DA EMPRESA LICITANTE

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

3.1. O **Envelope nº 1** deverá conter em via única, obrigatoriamente, no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente, servidor do TRE-MA ou por publicação em órgão da imprensa oficial, os documentos para **HABILITAÇÃO**.

3.1.1. Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devidamente atualizado, o qual será comprovado mediante consulta "on-line" pela **COMISSÃO**.

3.1.2. **Serão exigidos também os documentos abaixo para todos os LICITANTES:**

3.1.2. A LICITANTE deverá apresentar a documentação definida no subitem 2.1.2.1, para comprovação da Habilitação Jurídica e no subitem 2.1.2.3, para comprovação da qualificação econômico-financeira.

3.1.3. A LICITANTE deverá apresentar a seguinte documentação para comprovação da **Qualificação Técnica**:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

b) Comprovação de a licitante possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado - que não a própria licitante (CNPJ diferente), com registro no conselho profissional competente, considerando a especialidade profissional, atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo listadas no item 7.2 do projeto básico (anexo I deste edital).

b.1 A empresa licitante deverá ter como responsável técnico um Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Eletricista ou Arquiteto.

b.2 A comprovação de vínculo profissional será feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho ou, ainda; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

b.3 No caso deste profissional não estar elencado como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a empresa deverá apresentar Certidão de Registro Profissional acompanhada de documentação hábil que comprove o vínculo deste profissional com a CONTRATADA bem como a qualificação exigida neste Termo de Referência.

c) Certidão(ões) de capacidade técnico-profissional que comprove(m) ter o responsável técnico indicado pela empresa licitante executado obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

c.1 A Certidão de Acervo Técnico - CAT de que trata o subitem acima, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, conforme legislação específica do órgão de classe:

1. Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto

2. Engenheiro Eletricista – para o item 7.2 “e” (SPDA) do projeto básico (anexo I deste edital)

c.2 Como OBRAS **SIMILARES** entenda-se: obras de edificação predial de uso não industrial e não-comercial em geral, tais como escolas, hospitais, unidades habitacionais, agências e postos de serviços ao público, escritórios, edifícios públicos e prédios para fins administrativos diversos, além de Fóruns de Justiça propriamente ditos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

d) As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a que os responsáveis técnicos deverão atender são as seguintes:

- a) Execução de estrutura metálica em tesouras e vigas de obras similares;
- b) Execução de cobertura em telhas termoacústicas;
- c) Contrapiso em argamassa;
- d) Execução de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos;
- e) Execução de sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA.

e) Atestado (os) de capacidade técnico-operacional da licitante emitido (os) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprovem que a licitante já executou as parcelas dos serviços a seguir indicadas:

- a) Execução de estrutura metálica em tesouras e vigas de obras similares em área superior a 186,00 m²;
- b) Execução de cobertura em telhas termoacústicas em área superior a 186,00 m²;
- c) Contrapiso em argamassa em área superior a 1.629,00 m²;
- d) Execução de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos em área superior a 782,00 m²;
- e) Execução de sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA em área superior a 1.687,35 m².

f) Para fins de comprovação da capacidade técnica – operacional poderão ser apresentados vários atestados a fim de alcançar o quantitativo mínimo exigido.

3.1.4. **Declaração** formal e expressa do LICITANTE indicando o (s) responsável (is) técnico (s) que se responsabilizarão pela execução dos serviços, no modelo do **ANEXO III** deste Edital, devendo este (s) fazer (em) parte do Quadro Técnico da empresa, na data da contratação.

3.1.4.1. A comprovação do vínculo formal do responsável técnico com a empresa LICITANTE dar-se-á por meio de contrato social, se sócio; da carteira de trabalho ou contrato de trabalho; da certidão de registro da LICITANTE no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado, de contrato de prestação de serviço regido pela legislação vigente ou, ainda de declaração de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

3.1.5. **Declaração** emitida pela própria LICITANTE por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades de execução da obra objeto deste certame, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o TRE-MA, no **Modelo do Anexo V** deste Edital. (*Acórdão nº 3459/2012-Plenário - TCU*).

3.1.5.1. **A vistoria é facultativa, porém não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte do LICITANTE, com ênfase para a vencedora da LICITAÇÃO, de desconhecimento do local dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.**

3.1.5.2. Caso a empresa LICITANTE tenha interesse em vistoriar o local de execução da obra, deverá fazê-lo até o segundo dia útil anterior à data de apresentação da proposta, em companhia de servidor designado pelo TRE-MA.

3.1.5.3. O agendamento da VISTORIA ao local de execução da obra será efetuado pelos telefones: (98) 2107-8793, das 14 às 18h, com a Seção de Engenharia e Arquitetura – SENAR.

3.1.6. **Declaração** da disponibilidade de equipe técnica assim como máquinas e equipamentos necessários para o cumprimento do objeto da LICITAÇÃO formalizada e expressa pelo LICITANTE, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções, no **Modelo do Anexo VIII** deste Edital.

3.2. A LICITANTE deverá apresentar ainda a documentação complementar seguinte:

3.2.1. DECLARAÇÃO firmada pela empresa LICITANTE de acordo com o Modelo no ANEXO IV do Edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002.

3.2.2. DECLARAÇÃO firmada pela empresa LICITANTE de acordo com o Modelo, ANEXO VI deste Edital, de que não existem Fatos Supervenientes Impeditivos de sua habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado.

3.3. No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

3.3.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta LICITAÇÃO do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, devem apresentar a respectiva **DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DA LEI EMITIDA PELA PRÓPRIA EMPRESA LICITANTE DE QUE SE ENQUADRA COMO ME/EPP, separadamente do Envelope de nº 02 (proposta).**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.3.3. A LICITANTE microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.3.4. Os LICITANTES acima identificados que não apresentarem a referida declaração, não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007.

3.4. Fica facultado ao **TRE/MA** promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como microempresa ou empresa de pequeno porte, se necessário for.

3.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, servidor do TRE-MA ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.6. É facultada a autenticação nas cópias de documentos e certidões cuja autenticidade possa ser verificada pela internet.

3.7. A documentação apresentada para fins de Habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida ao LICITANTE.

3.8. Serão proclamados **INABILITADOS** os LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a **HABILITAÇÃO** ou os apresentarem de forma irregular, com exceção das LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na comprovação da Regularidade Fiscal, consoante determina a Lei Complementar nº 147/2015.

3.9. Não será concedida prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos de Habilitação, salvo a exceção para as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar 147/2015.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não poderão participar direta ou indiretamente desta LICITAÇÃO:

4.1.1. Empresas que se encontre em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência (salvo se o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005);

4.1.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou estejam cumprindo pena de suspensão de licitar ou contratar com o **TRE/MA** nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

4.1.3. Empresas que tenham em seu quadro societário servidor ou dirigente do TRIBUNAL ou com familiar, administrador ou sócio com poder de direção, de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do **TRIBUNAL** ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação (art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018);

4.1.3.2) Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.1.3.3) É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado(a) que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no **TRIBUNAL** (art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010).

4.1.4. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.1.5. Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.1.6. Empresas cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX c/ 54, I, "a" e II, "a" da Constituição Federal;

4.1.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.1.8. Cooperativa de mão-de-obra, com fundamento na Súmula 281-TCU;

4.1.9. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame;

4.1.10. Empresas que estejam reunidas em consórcio;

4.1.11. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O LICITANTE que quiser se fazer representar nesta LICITAÇÃO deverá apresentar diretamente à COMISSÃO, na Sessão Pública acima mencionada, a credencial do seu representante, firmada pelo representante legal da empresa, contendo a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser Procuração ou Carta Credencial, conforme Modelo do ANEXO II deste Edital, e que esteja devidamente autorizada em seu nome, com poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e à tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos.

5.2. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia autenticada (caso não esteja autenticada, a LICITANTE deve apresentar cópia mais o original para conferência pela Comissão) do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

5.3. Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar carteira de identidade ou documento equivalente, acompanhada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na forma da lei.

5.4. O credenciamento será conferido pela COMISSÃO a cada Sessão Pública realizada.

5.5. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 5.1**. A falta de apresentação, ou incorreção desse documento não impedirá a participação do LICITANTE, mas obstará o representante de se manifestar e responder pelo mesmo no transcurso do certame.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um LICITANTE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão entregues à COMISSÃO no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital por intermédio de seus representantes, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos com o seguinte registro:

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2021
LOCAL: SÃO LUÍS-MA.
DATA: 09/09/2021
HORA: 14 HORAS
NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 01/2021
LOCAL: SÃO LUÍS-MA.
DATA: 09/09/2021
HORA: 14 HORAS
NOME DA EMPRESA LICITANTE

6.2. Na hipótese de os envelopes serem entregues no Protocolo-Geral do TRE-MA, este registrará o dia e a hora da entrega dos envelopes Documentação e de Proposta de Preços, que serão, de imediato, encaminhados à guarda da Comissão de Licitação.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA HABILITAÇÃO

7.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta LICITAÇÃO deverão, na fase de HABILITAÇÃO apresentar toda documentação exigida neste edital ainda que os documentos de Regularidade Fiscal, constantes do artigo 29 da Lei nº 8.666/93, apresente alguma restrição, consoante dispõe o art.43, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2. Havendo alguma restrição na documentação de Regularidade Fiscal do LICITANTE enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a ele fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 43, § 1º da LC 123/2006 com redação dada pela LC 147/2015), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o mesmo for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, à critério da COMISSÃO, para a apresentação dos documentos devidamente regularizados.

7.3. Para aplicação do disposto no subitem 7.2, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas.

7.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal de que trata o subitem 7.2.

7.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade da empresa LICITANTE, devidamente regularizada, no prazo estabelecido no **subitem 7.2.** deste Edital, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao **TRE/MA** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a LICITAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. **Carta Proposta**, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da **Proposta**;

8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

8.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.1.3.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos LICITANTES com custos unitários de cada item de serviço. É igualmente necessário, o preenchimento da planilha modelo – Encargos Sociais, que será disponibilizada no Edital, no entanto, os itens constantes nessa planilha não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponde aos encargos da empresa LICITANTE.

8.1.4. Na composição dos preços unitários o LICITANTE deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.1.5. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.1.5.1. Todos os dados informados pelo LICITANTE em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.1.5.2. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada;

8.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes;

8.1.6.1. Os custos da administração local serão atrelados ao andamento da obra e os seus itens medidos de forma proporcional à execução financeira da obra. (Acórdão TCU 2622-2013).

8.1.6.2. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

8.1.6.3. Todas as composições de custos são de livre elaboração dos licitantes. No entanto, o licitante deve atentar ao padrão de materiais e serviços compostos, principalmente consultando as especificações dos materiais contidas no SUBANEXO II - RELAÇÃO DE PROJETOS, para não fugir do padrão desejado, nem alterar especificações de modo a não comprometer a qualidade dos serviços especificados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.1.6.4. Todos os insumos da obra, inclusive a mão-de-obra, foram acrescidos da taxa de BDI - Benefício e Despesas Indiretas, correspondente às taxas de rateio da Administração Central, despesas financeiras, risco, seguro e garantia do empreendimento, tributos (COFINS, PIS, ISS) e margem ou lucro da CONTRATADA.

8.1.6.5. Para o cálculo dos Encargos Sociais foi considerada a Não Desoneração da folha de pagamentos, continuando desta forma a incidência da contribuição previdenciária (INSS) de 20% sobre a folha de pagamento. Portanto, para o Estado do Maranhão, referência Maio 2021, os encargos sociais para os horistas, serão de 115,66% e para os mensalistas 73,48%.

8.1.6.6. A fim de padronizar a apresentação das propostas, sugere-se que o LICITANTE componha sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nessa taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

8.1.6.7. A fórmula sugerida pelo Tribunal para cálculo do BDI é:

$$BDI = \left[\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC + S + R + G}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{1 - \frac{I}{100}} - 1 \right] \times 100$$

onde:

AC = Administração central (despesas administrativas);
S = Seguros;
R = Riscos e imprevistos;
G = Garantias;
DF = Despesas financeiras;
L = Lucro bruto;
I = Impostos incidentes sobre o faturamento.

A parcela dos impostos deverá considerar os valores de PIS, COFINS, ISS e não poderá constar no BDI, alíquota de 4,5% do INSS sobre o faturamento, pois a contribuição previdenciária do INSS deve ser computada incidindo sobre a folha de pagamento, nos encargos sociais da mão de obra, portanto, **sem desoneração da folha**.

No caso do orçamento estimado pelo Tribunal, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a um BDI de 21,71%:

AC = 4,00%;
S = 0,40%;
R = 1,04%;
G = 0,20%;
DF = 1,05%;
L = 7,00%;
I = 6,15%.

Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados foram:

ISS = 2,50% (5% sobre mão-de-obra, considerada como 50% do total);
PIS = 0,65%;
COFINS = 3,00%.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.1.7. Os preços unitários e global apresentados pelas LICITANTES não poderão ser superiores aos correspondentes do TRE-MA, por estes já adotarem o limite máximo estabelecido para obras públicas da Administração Pública Federal.

8.1.8. Prazo de execução dos serviços, não superior a **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

8.1.9. Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das Propostas.

8.1.10. Prazo máximo de 15 dias, para início dos serviços a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

8.2. O orçamento estimativo, as composições dos custos unitários e o cronograma físico-financeiro encontram-se no Subanexo III do Projeto Básico.

8.3. Os documentos exigidos nos **itens 8.1.3 a 8.1.6** deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico indicado pela empresa, registrado no CREA ou CAU, respectivamente, com identificação e número do seu registro.

8.4. O **TRE/MA** poderá solicitar aos LICITANTES a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao LICITANTE recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O julgamento da **HABILITAÇÃO** será processado com observância dos seguintes procedimentos:

9.1.1. Na Sessão divulgada no preâmbulo deste Edital, à vista dos LICITANTES presentes serão abertos os ENVELOPES Nº 01, DOCUMENTAÇÃO que será examinada e rubricada pelos membros da COMISSÃO e pelos LICITANTES presentes.

9.1.2. Concluído o exame da DOCUMENTAÇÃO a COMISSÃO declarará HABILITADOS e/ou INABILITADOS os LICITANTES, em vista dos critérios estabelecidos no Edital.

9.1.3. Após o resultado os LICITANTES poderão renunciar ao direito de interpor Recurso, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato à abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTAS, dos LICITANTES HABILITADOS, após assinatura do Termo de Renúncia desta fase.

9.1.4. Aos LICITANTES INABILITADOS serão devolvidos os envelopes de PROPOSTA, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.

9.1.5. Não havendo renúncia ao direito de recorrer a COMISSÃO, suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTAS, devidamente fechados e rubricados pelos LICITANTES e membros da COMISSÃO, permanecerão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da COMISSÃO, até que se reabra a Sessão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.1.6. Os Envelopes de PROPOSTA dos LICITANTES inabilitados não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta LICITAÇÃO, ao vencedor do certame, serão destruídos pela COMISSÃO, independentemente de notificação ao interessado.

9.2. A COMISSÃO poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de HABILITAÇÃO apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite a Lei nº8.666/93.

9.3. No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a COMISSÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. Serão proclamados HABILITADOS os LICITANTES que apresentarem a documentação para Habilitação de acordo com as exigências editalícias e, INABILITADOS os LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos LICITANTES, comprovadamente enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal gozarão dos benefícios do artigo 43, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº123/2006.

9.8. Não será concedida prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos de Habilitação, salvo a exceção para as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte prevista no artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº123/2006.

9.9. Após a fase de HABILITAÇÃO não cabe desistência da PROPOSTA, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.1. Ultrapassada a fase de HABILITAÇÃO, em sessão serão abertos os ENVELOPES DE PROPOSTAS dos LICITANTES habilitados, divulgando a COMISSÃO aos LICITANTES presentes, os preços e condições oferecidas, sendo as PROPOSTAS rubricadas pelos membros da COMISSÃO e LICITANTES presentes.

10.2. As PROPOSTAS serão analisadas e comparadas com os critérios objetivos preestabelecidos neste Edital. Na análise das ofertas a COMISSÃO verificará a conformidade de cada PROPOSTA com os requisitos do Edital e, conforme o caso, com os preços correntes de mercado, desclassificando as desconformes ou incompatíveis.

10.3. O julgamento das PROPOSTAS dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que cumprir integralmente as exigências deste Edital e, ofertar o menor preço global.

10.4. A classificação das PROPOSTAS se dará por ordem crescente dos preços propostos.

10.5. Havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participante da LICITAÇÃO e sendo seu valor igual ou até 10%(dez por cento) superior à Proposta mais bem classificada, a COMISSÃO proclamará empatadas, aplicando ao desempate o critério estabelecido no art. 44, § 1º da Lei Complementar 123/2006 nas condições definidas no **subitem 11** deste Edital.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais **PROPOSTAS** e depois de obedecido ao disposto do parágrafo 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todos os LICITANTES serão convocados.

10.7. Também será desclassificada a proposta que:

10.7.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.7.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.7.3. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais LICITANTES;

10.7.4. Apresentar preços unitários ou globais superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo TRE/MA.

10.7.5. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio LICITANTE, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.7.6. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.7.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.7.6.2. Nessa situação, será facultado ao LICITANTE o prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis** para comprovar a exequibilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.7.7. Apresentar, na composição de seus preços:

10.7.7.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

10.7.7.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.7.7.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.10. No julgamento das Propostas a COMISSÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das PROPOSTAS, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.11. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos. Se o LICITANTE não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

10.12. A COMISSÃO poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre a PROPOSTA sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na Proposta.

10.13. Não serão consideradas Propostas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores como também não serão admitidas propostas com preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio LICITANTE, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.14. Nas hipóteses de interposição de recursos ou suspensão do procedimento licitatório os prazos de validade das Propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

11. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Por força do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será considerado empate quando as Propostas das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à PROPOSTA mais bem classificada.

11.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação com a Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

11.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada terá oportunidade de desempatar apresentando nova PROPOSTA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável, após a notificação da COMISSÃO, sob pena de preclusão desse benefício.

11.2.2. A nova PROPOSTA da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto da LICITAÇÃO será adjudicado em favor da detentora desta nova PROPOSTA.

11.2.3. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do **subitem 11.2.1**, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.4. No caso da equivalência de valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem enquadradas no disposto do subitem 11.2.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11.2.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 11.2.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da PROPOSTA originalmente vencedora do certame.

12. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

12.1. Mediante publicação no Diário Oficial da União, exceto para os casos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se presentes os prepostos dos LICITANTES no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, será divulgado o aviso do resultado da LICITAÇÃO, iniciando-se a partir da data da publicação o prazo recursal previsto no inciso I, alínea "b" do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Decorrido o prazo recursal, a **COMISSÃO** adjudicará o objeto da LICITAÇÃO ao vencedor do certame submetendo tal decisão à Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, para decisão quanto a homologação e contratação.

12.3. O LICITANTE que tiver sido inabilitado deverá retirar seu envelope de proposta no prazo de até 30 dias, após a homologação do certame. Após esse prazo, os documentos serão utilizados para reciclagem como medida de sustentabilidade.

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a LICITAÇÃO, a empresa adjudicatária será convocada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinar o Termo de Contrato, podendo ser prorrogado a critério do TRE-MA, de acordo com os artigos 56 e 64 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e condições da Minuta do Contrato, **ANEXO IX** deste Edital.

13.1.1. O prazo de convocação estabelecido neste item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **TRE/MA**.

13.1.2. A recusa injustificada da Empresa adjudicatária em assinar o Termo Contratual, dentro do prazo estabelecido neste subitem caracteriza o desatendimento total da obrigação por ela assumida, sujeitando-a à penalidade de suspensão temporária de participar em licitações e do seu impedimento de contratar com o **TRE/MA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso em que o **TRE/MA** poderá convocar os LICITANTES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, se não preferir proceder nova LICITAÇÃO, consoante determina o art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93,

13.2. Constan no ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO, as condições e os demais elementos necessários à execução da obra, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento dos serviços, responsabilidades das partes, garantias, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação, de acordo com os requisitos legais do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

13.3. As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação e garantia de contrato.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Dos atos da Administração decorrentes desta LICITAÇÃO, cabem:

I - Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de LICITANTE.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da LICITAÇÃO.
- d) rescisão do contrato.
- e) aplicação das penalidades previstas neste edital.

II - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da LICITAÇÃO ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III - Pedido de reconsideração, de decisão da Presidente do **TRE/MA** na hipótese do § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.2. O Recurso será dirigido à Presidente do **TRE/MA** por intermédio da **COMISSÃO** que após notificação aos demais LICITANTES e, cumprido o prazo estabelecido no §3º do art. 109 da Lei Licitatória, se manifestará, submetendo o Recurso à decisão ao Presidente.

14.3. O Recurso da HABILITAÇÃO e Julgamento da PROPOSTA terá efeito suspensivo consoante permite o artigo 109 da Lei 8.666/93. Nesse caso, a validade da PROPOSTA será automaticamente prorrogada pelo período recursal estabelecido na lei.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativa aceita pela Administração Pública e observados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, a juízo da Administração Pública, a aplicação das seguintes sanções:

- a) **Advertência**, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- b) Multa moratória de **0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso** na execução do objeto, sobre o valor do contrato, observado o disposto no item **15.2**;
- c) Multa compensatória de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor do saldo contratual, no caso de **descumprimento parcial** do objeto do contrato;
- d) Multa compensatória de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, no caso de **descumprimento total** do objeto do contrato;
- e) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos que lhe causar, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 Em caso de DESCUMPRIMENTO PARCIAL, a multa compensatória, limitada ao percentual de até 10% (dez por cento), será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida. Configuram hipóteses exemplificativas de inexecução parcial:

- a) o CONTRATADO executar, até o final do 2º (segundo) mês do prazo de execução do objeto, menos de 20% (vinte por cento) do total contratado;
- b) o CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução da obra, menos de 100% (cem por cento) do total do contrato;
- c) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.
- d) interromper a execução dos serviços, salvo em caso de força maior ou caso fortuito;
- e) executar serviço incompleto, ou deixar de providenciar recomposição complementar;
- f) executar serviços sem a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários;
- g) reutilizar material ou peça sem a anuência da fiscalização;
- h) não observar as diretrizes ambientais previstas neste instrumento.

15.3 Será configurado o **descumprimento total** do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

16.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha de cálculo detalhada.

16.1.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

16.1.1.2 Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

16.1.1.3 Juntamente com a medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal (CND junto ao Fisco federal, estadual e municipal) e trabalhista e securitária (CND junto ao INSS, junto ao FGTS e perante à Justiça do Trabalho).

16.1.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

16.1.2.1 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

16.1.2.2 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

16.1.3 Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada e acompanhada da planilha de medição de serviços.

16.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelos servidores competentes, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS e Fisco (federal, estadual e municipal), todas atualizadas e dos demais documentos exigidos neste Edital.

16.3 O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO.

16.4 As faturas deverão ser entregues na sede do TRE/MA, na Seção de Engenharia e Arquitetura – SENAR, no térreo do Prédio Sede do TRE/MA, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - Areinha.

16.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TRE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 16.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 16.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.
- 16.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 16.11.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no **Subitem 10.1** do Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. O Contratante obriga-se a cumprir as exigências editalícias e as condições estabelecidas no **Subitem 10.2** do Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicada à espécie.
- 19.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 19.3. Os LICITANTES deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

19.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido para a **COMISSÃO**, até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes. Nesse caso, a **COMISSÃO** deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, conforme previsto no §1º do artigo 41 da Lei Licitação. No caso de LICITANTE, o prazo para impugnação será até o segundo útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação nos termos do §2º desse mesmo artigo.

19.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo LICITANTE não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o LICITANTE que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, designada neste Edital.

19.4.3. Os pedidos de esclarecimentos também obedecerão o prazo previsto no subitem 19.4 deste edital.

19.5. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da **COMISSÃO**, localizada no 1º andar, do Anexo ao Prédio Sede do **TRE/MA**, na Avenida Vitorino Freire, s/nº Bairro Areinha, nesta Capital, no horário de expediente, em dias úteis, das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em arquivo digital, com a apresentação de *pen-drive*.

19.6. Com a apresentação de um CD-ROM ou PENDRIVE, o LICITANTE poderá receber cópia do Edital, não se responsabilizando a **COMISSÃO** por qualquer alteração nas condições ali expressas.

19.7. Ao adquirir cópia do Edital, o interessado deverá preencher o formulário de recebimento do ato convocatório, indicando o endereço da empresa, telefones, fixo e celular, e-mail em que receberá notificação da **COMISSÃO**, devendo ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada aos endereços fornecidos.

19.7.1. Qualquer notificação enviada por e-mail no endereço fornecido ao TRE-MA, será considerada recebida pela licitante, caso não seja dado o retorno sobre o recebimento do e-mail, no prazo de 48h úteis.

19.8. Os LICITANTES poderão solicitar informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o certame licitatório e sobre os elementos técnicos, junto à **COMISSÃO**, através dos TELEFONES (098) 2107-8876 e 2107-8802 no horário de expediente, em dias úteis, das 13h às 19 h, de segunda à sexta-feira ou pelo endereço eletrônico: licitacao@tre-ma.jus.br.

19.8.1. Não serão considerados pela **COMISSÃO**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocoladas ou enviadas para o endereço eletrônico acima mencionado, até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

19.9. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a **COMISSÃO**.

19.10. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido cópia do presente Edital.

19.10. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Projeto Básico
ANEXO II	Carta Credencial
ANEXO III	Modelo de Declaração de indicação do Responsável Técnico
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica. (art.27, inciso V da Lei 8.666/93)
ANEXO V	Modelo de Declaração de conhecimento do local de execução da obra
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	Habilitação	
ANEXO VII	Modelo Carta Proposta	
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico	
ANEXO IX	Minuta do Contrato	

São Luís, 19 de agosto de 2021.

KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA
Chefe da SELIC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL/TRE

ANEXO I DO EDITAL

PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

A	OBJETO Contratação de empresa de engenharia para continuidade da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís-(5ª etapa).
B	PRAZOS O prazo estabelecido para execução dos serviços é de até 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.510.411,20 (Um milhão quinhentos e dez mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos) EMPREITADA: ☐ Preço Global ☒ Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ☒ Global ☐ Por Item
D	LOCAL DE EXECUÇÃO Avenida Sen. Vitorino Freire, s/nº, Madre Deus – São Luís (MA).
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO SENAR – Seção de Engenharia e Arquitetura. UNIDADE FISCALIZADORA SENAR – Seção de Engenharia e Arquitetura, e demais servidor(es) designado(s) pelo Diretor-Geral do TRE/MA.
F	LOCAIS ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO SELIC – Seção de Análise e Licitação, 1º andar do Prédio Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, Avenida Sen. Vitorino Freire, s/nº, Areinha – São Luís (MA).

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para continuidade da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís-(5ª etapa)., em conformidade com o disposto neste Projeto Básico e normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.2 Estão disponíveis no TRE/MA arquivos digitais com extensões “.dwg”, “.docx” e “.xlsx”, contendo conjunto de desenhos, especificações e planilhas para o objeto acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.3 A Caracterização da obra, está plenamente contemplada através de todas peças técnicas que compõem o objeto da licitação deste Projeto Básico, através do orçamento detalhado em planilhas, tanto o sintético de referência quanto o analítico (composições de custo unitário), Cotações, planilha de quantidades, memória de cálculo dos quantitativos, planilha de BDI de referência, Planilha de Encargos Sociais Não desonerado, especificações de insumos além das contidas nos projetos de engenharia, plantas e desenhos em geral, em conformidade desta forma com os Art. 7º, § 2º, incisos I e II, e Art.40, incisos I e V, e § 2º da lei nº8.666/1993.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Em virtude da disponibilização de recursos orçamentários provenientes de ação estratégica para continuidade da reforma do Fórum de São Luís na proposta orçamentária de 2021;

2.2. Considerando que todo prédio será reformado após a conclusão da etapa de reforço estrutural, sendo esta reforma desenvolvida em etapas conforme disponibilização de recursos pelo TSE, pleiteia-se neste momento a contratação de empresa especializada para iniciar a recomposição do prédio visto que as alvenarias e instalações foram demolidas para execução do reforço estrutural já concluído.

2.3. Esta contratação visa garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e operacionais, provendo o Fórum de instalações adequadas, garantindo aos servidores e demais colaboradores, condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos materiais e equipamentos lá existentes.

2.4. Esta contratação é uma das etapas da Ação Estratégica EMA RCARSLU - REFORMA CART ELEIT MUNICIPIO DE SAO LUIS-MA prevista em Plano Plurianual, iniciado em 2016 e com previsão de término para 2022;

2.5. Esta contratação também se coaduna ao Macrodesafio: **Aperfeiçoamento da gestão de custos** do Planejamento Estratégico do TRE-MA que envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, visando a promover a melhoria da qualidade do gasto público, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Justiça Eleitoral no Maranhão.

3 – REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação dos serviços será por meio de licitação na modalidade Tomada de Preço e tipo Menor Preço. A adjudicação e a homologação serão por empreitada por preço unitário. Tal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

regramento para estruturação da licitação está em conformidade com os Art. 22º, 26º e 45º da lei nº8.666/1993.

3.2 A adoção do regime de execução por empreitada por preço unitário deve-se a peculiaridade da obra, uma vez que, em se tratando de reforma, a quantificação exata dos serviços torna-se de difícil precisão, não sendo possível a constatação exata da mensuração de determinados serviços (Acórdão TCU 1978/2013-Plenário, TC 007.109/2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013). Destaca-se que todas as etapas da reforma vêm sendo executadas pelo regime de empreitada por preço unitário.

4 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor estimado para os serviços é de **R\$ 1.510.411,20 (um milhão, quinhentos e dez mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).**

4.2 Os preços unitários dos serviços foram obtidos através do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, para o município de São Luís (MA), com data base de **Maio de 2021**. Eventuais serviços não contemplados no SINAPI foram obtidos através do banco de dados do TCPO/PINI, SEINFRA/CE, e/ou ORSE/SE, utilizando nas composições os preços dos insumos do SINAPI sempre que possível. Quando não, foram adotados os custos daquelas bases, sendo efetuada em último caso, pesquisa no mercado para insumos específicos, cuja cotação segue anexa, em conformidade com o que preconiza o Decreto nº7.983/2013.

4.3 Os custos da administração local serão atrelados ao andamento da obra e os seus itens medidos de forma proporcional à execução financeira da obra. (Acórdão TCU 2622-2013)

4.4 Todas as composições de custos são de livre elaboração dos licitantes. No entanto, o licitante deve atentar ao padrão de materiais e serviços compostos, principalmente consultando as especificações dos materiais contidas no ANEXO II - RELAÇÃO DE PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO, para não fugir do padrão desejado, nem alterar especificações de modo a não comprometer a qualidade dos serviços especificados.

4.5 Os preços unitários ofertados pelo licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto a concessionários públicos (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

4.6 Os preços global e unitários apresentados pelas licitantes não poderão ser superiores aos correspondentes do TRE/MA, por estes já adotarem o limite máximo estabelecido para obras públicas da Administração Pública Federal. A definição deste critério de aceitabilidade de preços visa coibir a prática do sobrepreço e do jogo de planilha.

4.7 Todos os insumos da obra, inclusive a mão-de-obra, foram acrescidos da taxa de BDI - Benefício e Despesas Indiretas, correspondente às taxas de rateio da Administração Central, despesas financeiras, risco, seguro e garantia do empreendimento, tributos (COFINS, PIS, ISS) e margem ou lucro da CONTRATADA.

4.8 Para o cálculo dos Encargos Sociais foi considerada a Não Desoneração da folha de pagamentos, continuando desta forma a incidência da contribuição previdenciária (INSS) de 20% sobre a folha de pagamento. Portanto, para o Estado do Maranhão, referência Maio 2021, os encargos sociais para os horistas, serão de 115,66% e para os menselistas 73,48%.

4.9 O orçamento estimativo, as composições dos custos unitários e o cronograma físico-financeiro encontram-se no Anexo III deste Projeto Básico.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O local da execução dos serviços é Avenida Sen. Vitorino Freire, s/nº, Madre Deus – São Luís (MA).

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo de execução é de até 150 (Cento e cinquenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Caso até o 15º dia após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA não iniciar os serviços objeto deste projeto básico, o TRE/MA poderá rescindir o contrato unilateralmente sem ônus para a Administração, estando a CONTRATADA sujeita também as penalidades previstas em lei.

6.1.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer uma declaração que afirma expressamente estar de acordo com todas as técnicas, procedimentos e soluções adotadas pela VERACRUZ Engenharia responsável pela elaboração dos projetos de Cobertura metálica do Fórum Eleitoral de São Luís – área das Docas.

6.2 O prazo previsto no item 6.1 deste projeto básico poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo CONTRATADO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, observado o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Para efeito do término da contagem do prazo de execução, será considerada como data de conclusão dos trabalhos o momento da comunicação pela CONTRATADA do seu término, desde



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

que a informação seja confirmada pela FISCALIZAÇÃO, em até 15 (quinze) dias, por meio de vistoria à obra.

7 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos pra fins de habilitação técnica:

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

b) Comprovação de a licitante possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado - que não a própria licitante (CNPJ diferente), com registro no conselho profissional competente, considerando a especialidade profissional, atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo listadas no item 7.2.

b.1 A empresa licitante deverá ter como responsável técnico um Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Eletricista ou Arquiteto.

b.2 A comprovação de vínculo profissional será feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho ou, ainda; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

b.3 No caso deste profissional não estar elencado como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a empresa deverá apresentar Certidão de Registro Profissional acompanhada de documentação hábil que comprove o vínculo deste profissional com a CONTRATADA bem como a qualificação exigida neste Termo de Referência.

c) Certidão(ões) de capacidade técnico-profissional que comprove(m) ter o responsável técnico indicado pela empresa licitante executado obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

c.1 A Certidão de Acervo Técnico - CAT de que trata o subitem acima, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, conforme legislação específica do órgão de classe:

1. Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto
2. Engenheiro Eletricista – para o item 7.2 “e” (SPDA)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

c.2 Como OBRAS **SIMILARES** entenda-se: obras de edificação predial de uso não industrial e não-comercial em geral, tais como escolas, hospitais, unidades habitacionais, agências e postos de serviços ao público, escritórios, edifícios públicos e prédios para fins administrativos diversos, além de Fóruns de Justiça propriamente ditos.

7.2. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a que os responsáveis técnicos deverão atender são as seguintes:

- a) Execução de estrutura metálica em tesouras e vigas de obras similares;
- b) Execução de cobertura em telhas termoacústicas;
- c) Contrapiso em argamassa;
- d) Execução de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos;
- e) Execução de sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA

7.3. Atestado (os) de capacidade técnico-operacional da licitante emitido (os) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprovem que a licitante já executou as parcelas dos serviços a seguir indicadas:

- a) Execução de estrutura metálica em tesouras e vigas de obras similares em área superior a 186,00 m²;
- b) Execução de cobertura em telhas termoacústicas em área superior a 186,00 m²;
- c) Contrapiso em argamassa em área superior a 1.629,00 m²;
- d) Execução de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos em área superior a 782,00 m²;
- e) Execução de sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA em área superior a 1.687,35 m².

7.4 Para fins de comprovação da capacidade técnica – operacional poderão ser apresentados vários atestados a fim de alcançar o quantitativo mínimo exigido.

8 – DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

8.1. DEFINIÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.1.1 - **Caderno de Encargos** – Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo CONTRATANTE para a contratação, execução, FISCALIZAÇÃO e controle de obras ou serviços.

8.1.2 - **CONTRATANTE** – Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

8.1.3 - **CONTRATADA / Executante** – Pessoa física ou jurídica, técnica e juridicamente habilitada, escolhida pelo CONTRATANTE para executar o empreendimento, de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas.

8.1.4 – **FISCAL DA OBRA** – Pessoa física ou jurídica, instituída pelo CONTRATANTE, com poderes para orientar, controlar, alterar, paralisar, suspender, iniciar, autorizar e aprovar a execução dos trabalhos objeto do contrato.

8.1.5 - **Cronograma Físico-Financeiro** – Representação pelo “Gráfico Gantt” do andamento previsto para a obra ou serviço, em relação ao tempo e respectivos desembolsos financeiros.

8.1.6 - **Relatório Diário de Obra (RDO)** – Livro em que são registrados, diariamente, pela CONTRATADA e, a cada vistoria, pela FISCALIZAÇÃO, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da obra ou, quando necessário, do serviço.

8.1.7 - **FISCALIZAÇÃO** – Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

8.1.8 - **Materiais ou Equipamentos Similares** – Materiais ou equipamentos que desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características dos especificados.

8.1.9 - **Medição** – Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços.

8.1.10 - **Prazo Global** – É o prazo, em dias corridos, para a realização total das obras ou serviços e que se encontra estabelecido no Edital. Para efeito do PRAZO GLOBAL, as datas de “recebimento da Ordem de Serviço” e da “comunicação pela CONTRATADA do término da obra, desde que confirmada pela FISCALIZAÇÃO” serão consideradas como datas de início e de conclusão dos trabalhos.

8.1.11 - **Prazo Parcial** – É o prazo, em dias corridos, para realização de cada uma das etapas, do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previstas no Edital.

8.1.12 - **Projeto “Como Concluído” (As Built)** – Definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do PROJETO EXECUTIVO, com as alterações e modificações havidas durante a execução, sendo que o termo de RECEBIMENTO DEFINITIVO só poderá ser lavrado após a entrega do *As Built*.

8.1.13 - **Recebimento Provisório** – Ato de aprovação e aceitação condicional das obras ou serviços, formalizado através do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.1.14 - **Recebimento Definitivo** – Ato de aprovação e aceitação da obra ou serviço de forma conclusiva, formalizado através do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.2 – ABREVIATURAS

- 8.2.1 **ABNT** Associação Brasileira de Normas Técnicas
- 8.2.2 **NBR** Norma Brasileira Registrada
- 8.2.3 **NR** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (SSST/MTb)
- 8.2.4 **IE** Instituto de Engenharia
- 8.2.5 **CBMMA** Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão
- 8.2.6 **CREA** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- 8.2.7 **RDO** Relatório Diário de Obras
- 8.2.8 **INSS** Instituto Nacional do Seguro Social
- 8.2.9 **ART** Anotação de Responsabilidade Técnica

9 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 Os serviços a serem executados constam dos documentos em anexo: desenhos, especificações e planilha orçamentária. Na execução devem ser observadas as prescrições ambientais e de segurança ocupacional e as Normas Brasileiras da ABNT aplicáveis.

9.2 Eventuais citações de marcas ou modelos nos documentos (desenhos, especificações, planilhas) devem ser entendidas apenas como orientação do tipo e padrão do produto que se deseja fornecido.

9.3 As medições dos serviços executados incluirão apenas serviços completamente concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

9.4 Subcontratação:

9.4.1 A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste projeto básico.

9.4.2 A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for aprovada prévia e expressamente pela FISCALIZAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.4.3 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10 – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 A CONTRATADA terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

- a) Ser responsável pela execução de todos os serviços listados na planilha orçamentária da licitação;
- b) Seguir rigorosamente todas as técnicas, procedimentos e soluções adotadas pela VERA CRUZ Engenharia responsável pela elaboração dos projetos de cobertura metálica do Fórum Eleitoral de São Luís.
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, objeto da contratação, tais como: materiais, salários; taxas, impostos e contribuições previdenciárias; indenizações; vale-refeição; vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis sub-contratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- f) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários, inclusive andaimes;
- g) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços ou edificações existentes, motivados pela execução dos serviços em epígrafe, inclusive danos de viação e urbanização, devendo, portanto tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

terceiros, e ainda no que diz respeito à segurança dos operários e transeuntes durante toda a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA, e que as despesas efetuadas na reconstituição de qualquer serviço, correrão por sua conta.

h) Todo e qualquer serviço mencionado nos documentos que venham a integrar o Contrato (plantas, cortes, fachadas, detalhes, especificações e outros), será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade da CONTRATADA, com perfeição e segurança, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, cabendo a mesma verificar e conferir todos os documentos, projetos e instruções que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE, comunicando a esta, por escrito, qualquer irregularidade, incoerência ou discrepância verificadas que desaconselhe ou impeça a sua execução, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

j) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com a CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço.

k) Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, especificações, detalhes e inclusive acréscimos, somente serão admitidos com parecer da FISCALIZAÇÃO e registro no Diário de Obras. De todas as anotações diárias em Diário de Obra deverá ser entregue uma cópia a FISCALIZAÇÃO.

l) A CONTRATADA manterá na obra um conjunto completo de todos os projetos, especificações técnicas, Diário de Obra, e demais documentos relacionados com a mesma para controle da FISCALIZAÇÃO.

m) Deverá a CONTRATADA, obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula no código CEI, relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da obra, nos termos da legislação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

vigente. Os registros no CREA e no INSS devem ser efetuados pela CONTRATADA antes da emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE, apresentando esta, cópia das matrículas de ambos os órgãos à FISCALIZAÇÃO.

n) Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

o) Elaborar, apresentar e executar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil em conformidade à Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil. A CONTRATADA deverá entregar uma cópia a CONTRATANTE e manter uma cópia no canteiro de obras à disposição da FISCALIZAÇÃO e dos demais órgãos competentes.

p) Os materiais utilizados, em especial as tintas, deverão atender a requisitos ambientais em especial a ausência de chumbo e benzeno.

q) Elaborar, apresentar e executar o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT. A CONTRATADA deverá entregar uma cópia à CONTRATANTE e manter uma cópia no canteiro de obras à disposição da FISCALIZAÇÃO e dos demais órgãos competentes. Este programa deverá ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho.

r) O CONTRATADO deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços objeto deste contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da publicação do contrato.

s) O CONTRATADO realizará, as suas expensas, todos os testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato (Art. 75 da Lei 8.666/93).

t) O CONTRATADO deverá apresentar seu próprio cronograma físico-financeiro, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da publicação do contrato, nos termos do Anexo I – Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

10.2 O CONTRATANTE obriga-se a:

a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas em Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- c) designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato.
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas Notas Fiscais e Faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado.
- e) aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

11 – VISTORIA TÉCNICA

11.1 A CONTRATADA sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra, podendo a mesma vistoriar o local da obra até o segundo dia útil anterior à apresentação de suas propostas. O licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução da obra ou de insuficiência de dados ou informações.

OBS:

- *Como critério de habilitação no processo licitatório, a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o TRE-MA.*

11.2 O TRE/MA coloca-se à disposição para agendamento de visitas à obra, o qual deverá ser previamente solicitado à SENAR pelo telefone (98) 2107-8793, das 14 às 18 horas.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

12.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha de cálculo detalhada.

12.1.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.1.1.2 Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

12.1.1.3 Juntamente com a medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal (CND junto ao Fisco federal, estadual e municipal) e trabalhista e securitária (CND junto ao INSS, junto ao FGTS e perante à Justiça do Trabalho).

12.1.2 A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

12.1.2.1 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

12.1.2.2 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

12.1.3 Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada e acompanhada da planilha de medição de serviços.

12.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelos servidores competentes, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS e Fisco (federal, estadual e municipal), todas atualizadas e dos demais documentos exigidos neste Edital.

12.3 O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO.

12.4 As faturas deverão ser entregues na sede do TRE/MA, na Seção de Engenharia e Arquitetura – SENAR, no térreo do Prédio Sede do TRE/MA, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - Areinha.

13 – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de publicação do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.2 O período de garantia compreenderá o prazo de vigência do contrato, sendo que aquela somente será liberada em até 3 meses após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e a satisfação de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13.3 A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

14 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos.

14.2 A realização, pela CONTRATADA, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no Memorial Descritivo - Anexo II para a seção de serviço ou elemento executado.

14.3 A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

14.4 O prazo prescricional para intentar ação cível é de 10 (dez) anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

15 – INEXECUÇÃO DO CONTRATO E SANÇÕES

15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativa aceita pela Administração Pública e observados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, a juízo da Administração Pública, a aplicação das seguintes sanções:

- a) **Advertência**, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- b) Multa moratória de **0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso** na execução do objeto, sobre o valor do contrato, observado o disposto no item **15.2**;
- c) Multa compensatória de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor do saldo contratual, no caso de **descumprimento parcial** do objeto do contrato;
- d) Multa compensatória de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, no caso de **descumprimento total** do objeto do contrato;
- e) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos que lhe causar, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 Em caso de DESCUMPRIMENTO PARCIAL, a multa compensatória, limitada ao percentual de até 10% (dez por cento), será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida. Configuram hipóteses exemplificativas de inexecução parcial:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- i) o CONTRATADO executar, até o final do 2º (segundo) mês do prazo de execução do objeto, menos de 20% (vinte por cento) do total contratado;
- j) o CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução da obra, menos de 100% (cem por cento) do total do contrato;
- k) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.
- l) interromper a execução dos serviços, salvo em caso de força maior ou caso fortuito;
- m) executar serviço incompleto, ou deixar de providenciar recomposição complementar;
- n) executar serviços sem a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários;
- o) reutilizar material ou peça sem a anuência da fiscalização;
- p) não observar as diretrizes ambientais previstas neste instrumento.

15.3 Será configurado o **descumprimento total** do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

16 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO INTERNO: EMA RCARSLUIZ - REFORMA CART ELEIT MUNICIPIO DE SAO LUIS-MA
NATUREZA DA DESPESA: 449051 OBRAS E INSTALACOES

16.1 O objeto contratual apenas poderá ser licitado, se houver previsão dos recursos orçamentários, além do produto estar contemplado no PPA, conforme prevê o Art. 7º, § 2º, incisos III e IV da lei nº8.666/1993.

17 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

17.1 Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TRE/MA a quem competirá a FISCALIZAÇÃO e aprovação dos trabalhos.

17.2 Indicamos como Gestor do Contrato o servidor Thiago José de Oliveira. E nos afastamentos e impedimento legais do titular, indicamos como substituta a servidora Fitene Caldas Marques.

17.3 Como Fiscais de contrato, na área de engenharia civil, a quem competirá fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os serviços caberão aos servidores: Thiago José de Oliveira Freitas (Técnico Judiciário - Especialidade: Edificações), Tales Caminha de Lima (Técnico Judiciário - Especialidade: Edificações) e Fitene Caldas Marques (Analista Judiciária - Especialidade: Engenharia Civil).

São Luís, 1º de julho de 2021.

Eng^a. Civil FITENE CALDAS MARQUES
Analista Judiciária Especialidade Engenharia Civil – Mat. 30990128
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SUBANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem for adjudicada a obra, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representa o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão perante o CONTRATADO e a quem esta última deverá se reportar e o termo CONTRATANTE define o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE/MA.

O objeto dessa licitação é Reforma do Fórum Eleitoral de São Luís - 5ª etapa, onde serão realizados os serviços de recomposição das alvenarias, pisos, cobertura metálica das Docas e serviços correlatos iniciando a recomposição da edificação.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

O licitante poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O TRE/MA coloca-se à disposição para agendamento de visitas à obra, o qual deverá ser previamente solicitado à SENAR pelo telefone (98) 2107-8793, das 14 às 18 horas.

A visita tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste caderno;
- b) às normas da ABNT;
- c) às disposições legais da União e do Governo do Maranhão;
- d) aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- h) às práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- i) Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável).
- j) Ao projeto de cobertura em estrutura metálica da empresa VERA CRUZ Engenharia.

Os projetos executivos da obra serão fornecidos aos licitantes. Quaisquer dos itens mencionados no presente caderno e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade do CONTRATADO.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os cronogramas apresentados como anexos ao Edital deverão servir como referência para os licitantes elaborarem suas Propostas. O CONTRATADO deverá apresentar seu cronograma físico-financeiro detalhado em até 10 (dez) dias corridos contado da publicação do contrato, que será submetido a aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

O cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias úteis contados de sua entrega pelo CONTRATADO, servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, devendo ser observado os marcos temporais previstos no item 15.2 deste Projeto Básico.

O CONTRATADO deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo aqui estipulado. Tal planejamento, incluindo plano de ataque, maquinário a ser utilizado, plano de intervenção nas áreas do Fórum Eleitoral e produção esperada, deverá ser submetido à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados, aos projetos e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pelo CONTRATADO, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para o CONTRATADO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, pranchões desdobrados com moto-serra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.

O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar as suas expensas, para estas áreas, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

utilidade pública, nas áreas do Fórum Eleitoral e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

No caso em que o CONTRATADO venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONTRATADO cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao terreno do Fórum Eleitoral.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao terreno do Fórum Eleitoral. Serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Se o CONTRATADO necessitar deslocar para o terreno do Fórum Eleitoral qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos às vias públicas – pavimentos, pontes, viadutos, canalizações ou outras instalações, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cumpra ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do Contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO da obra darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso a obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

1. assim estiver previsto e determinado no Contrato;
2. for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

de acordo com o projeto;

3. houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
4. houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subseqüentes; e
5. a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra que deverá permanecer na obra para fins de registro. Todas as etapas de construção deverão ser cuidadosamente anotadas no diário de obra, de forma que permita estabelecer com perfeição o estágio em que se encontra toda a obra por ocasião de qualquer evento de construção.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelas Normas Regulamentadoras (NR) da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra, em duas vias, sendo uma delas devolvida ao CONTRATADO após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão-de-obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empreiteiros, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os sub-empreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Não poderão ser realizados na obra processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

São inaceitáveis na obra:

- a) decapagem ou limpeza química de metais;
- b) qualquer processo de eletrodeposição química;

Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados na obra desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores a:

- 85 dB em frequências abaixo de 100 Hz;
- 75 dB em frequências entre 100 e 500 Hz;
- 70 dB em frequências entre 500 e 1000 Hz;
- 65 dB em frequências acima de 1000 Hz.

O impedimento de realização de processos de industrialização na obra, apontado pela FISCALIZAÇÃO, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.

Também não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão-de-obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

As composições de custos unitários elaboradas pelo TRE/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessário para a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pelo TRE/MA.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com a obra será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do CONTRATADO e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

1. ferramentas manuais, elétricas ou não;
2. ferramentas de corte e/ou desbaste;
3. andaimes, exceto fachadeiros;
4. escoramentos;
5. outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão-de-obra.

Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do CONTRATADO ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo TRE/MA, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

II. NORMAS DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados rigorosamente em obediência as presentes Normas:

- Todos os materiais serão de primeira qualidade e fornecidos pelo Construtor.
- O Construtor manterá na obra pessoal especializado em número suficiente ao bom andamento dos serviços e nunca inferior ao mínimo especificado nos elementos técnicos apresentados na Concorrência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Em todos os casos de caracterização de materiais especificados que tenham necessidade de ser substituídos por outro equivalente, a substituição só poderá ser feita com a prévia aprovação e autorização da Fiscalização.

- Será rejeitado pela Fiscalização todos os serviços que não satisfaçam as condições pactuadas em contrato

- Ficará, o Construtor, obrigado a demolir e refazer todos os serviços rejeitados pela Fiscalização, ficando por sua conta as despesas relativas a estes serviços.

- Os serviços serão executados em estrita e total observância as indicações constantes dos Projetos fornecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado Maranhão, Normas Brasileiras, Normas das Concessionárias locais e os referidos nas presentes Especificações.

III. ESPECIFICAÇÕES, NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

NORMAS GERAIS

MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste Projeto Básico. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação da Fiscalização, e bem assim à aprovação dos arquitetos e engenheiros autores dos projetos.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS:

- a) Cobertura em estrutural metálica e telhas termoacústicas da área das Docas;
- b) Alvenarias de vedação;
- c) Instalação de SPDA;
- d) Contrapiso.

CONTROLES TECNOLÓGICOS

O CONTRATADO se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, especialmente no fornecimento das peças metálicas. Deverá ser apresentado o DATABOOK contendo todos os testes, certificados e demais documentos pertinentes a fabricação da estrutura metálica da cobertura das Docas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

VERIFICAÇÕES E ENSAIOS

O CONTRATADO se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço onde for realizado processo de solda, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

AMOSTRAS

O CONTRATADO deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo as mesmas ser danificadas no processo de verificação.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta do CONTRATADO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Até o recebimento definitivo da obra ou serviço, e durante todo o período de garantia, de 5 (cinco) anos, o CONTRATADO deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, independentemente de terem sido consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil.

APROVAÇÃO DE PROJETOS

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade do CONTRATADO.

IMPOSTOS

Correrão por conta do CONTRATADO as despesas referentes a impostos em geral, os quais deverão estar computados no BDI.

No BDI serão considerados apenas os seguintes tributos: imposto sobre serviços – ISS, contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS, à contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, na forma da composição do BDI.

TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade do CONTRATADO e deverão estar incluídos nos encargos sociais.

DETALHAMENTO COMPLEMENTAR

Qualquer detalhamento complementar será elaborado pelo CONTRATADO, com o acompanhamento da empresa projetista/Fiscalização.

ARREMATES FINAIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Após a conclusão dos serviços de limpeza, o CONTRATADO se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

MEDIÇÕES

As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.

Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que o Tribunal possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do contrato, poderá o CONTRATADO emitir e apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Nota fiscal;
- b) Recibo;
- c) Declaração de optantes;
- d) Declaração de incidência de Imposto de Renda;
- e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- g) Certidão de regularidade FGTS;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Certidão de regularidade fiscal perante a receita estadual(débitos e dívida ativa);
- j) Certidão de regularidade fiscal perante a receita municipal;
- k) Comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social (samente na 1ª medição);
- l) Conectividade social (protocolo de envio de arquivos);
- m) GFIP-SEFIP (relatório analítico);
- n) Guia de recolhimento da Previdência Social;
- o) Planilha de medição e cronograma assinados pelos responsável técnico e fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE MEDIÇÃO (Numeração conforme planilha orçamentária)

Obs: As unidades de medição dos itens listados a seguir encontram-se na planilha orçamentária. Todos os serviços serão medidos tomando-se como referência o Livro Sinapi Metodologias e Conceitos do SINAPI, 1ª Edição (ano 2015) e O Manual de Obras Públicas-Edificação do SEAP (CONSTRUÇÃO).

1.0 SERVIÇOS INICIAIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.1 Mobilização de equipamentos e utensílios

Abrange as despesas referentes à mobilização de máquinas, equipamentos e pessoal do CONTRATADO, inclusive despesas com fretes e carretos.

Será realizada medição de 50% do valor proposto para o item na primeira medição desde que o CONTRATADO tenha efetivamente realizado mobilização de parcela equivalente de suas máquinas, equipamentos e pessoal necessário e, ainda, tenha cumprido todos os demais itens dos programados para a primeira medição. A segunda parcela deste item será medida e paga na segunda medição, desde que o CONTRATADO tenha efetivamente completado a mobilização de suas máquinas, equipamentos e pessoal e, ainda, tenha cumprido todos os demais itens dos programados para a segunda medição.

Não será permitido, sob hipótese alguma, a inclusão do percentual de mobilização/desmobilização no BDI, por força do Acórdão nº 325/2007-TCU-Plenário, por meio do qual aquela Corte firmou entendimento de que os custos com mobilização/desmobilização não deveriam constar do BDI, pois eventuais aditivos não podem aumentar o valor do item mobilização.

Segundo entendimentos do TCU, o item mobilização e desmobilização se restringem a cobrir despesas com transporte, carga e descarga necessários à desmobilização de equipamentos e mão de obras utilizadas no canteiro. Considerando que toda mão de obra, em homens-hora e horas de equipamento, já foram devidamente consideradas e estão previstas na execução dos respectivos serviços já considerados o transporte até a obra, bem como considerando o porte da obra de edificação, e sabendo-se que a obra se dá em ambiente controlado e fixo, não haverá deslocamentos de operários, tampouco de equipamentos que justifiquem a adoção de valores superiores aos orçados pela Administração através de composição própria.

1.2 ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA

Abrange as despesas referentes à instalações elétricas para funcionamento do canteiro de obras e equipamentos, que serve de apoio ao pessoal do CONTRATADO.

Será pago na primeira medição desde que o CONTRATADO apresente comprovante de inscrição da ligação provisória fornecido pela Concessionária CEMAR.

1.3 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pelo TRE/MA. Suas dimensões deverão ser de, no mínimo, 2,0 x 1,5 m (base x altura), em local visível, de acordo com as exigências do CREA/MA e da Prefeitura de São Luís (MA).

Será medido e pago por m² de placa efetivamente instalada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com as especificações técnicas e a orientação da FISCALIZAÇÃO.

1.4 Elaboração da PCMAT – Programa de Condições do Ambiente de Trabalho na Industria da Construção



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

O CONTRATADO deverá apresentar, até o 15º (décimo quinto) dia após o início da obra, o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

Será pago mediante entrega de uma via devidamente impressa e assinada pelo responsável técnico pela elaboração do PCMAT acompanhada de sua respectiva ART.

1.5 Elaboração da PGRS – Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil

O CONTRATADO deverá apresentar, até o 15º (décimo quinto) dia após o início da obra, o PGRS – Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de proteção ambiental, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica em vigor.

Será pago mediante entrega de uma via devidamente impressa e assinada pelo responsável técnico pela elaboração do PGRS acompanhada de sua respectiva ART.

1.6 ART CREA- MA

Engloba todas as taxas e emolumentos inerentes aos serviços de emissão da ART junto ao CREA ou CAU.

Este item será considerado na medição em que o CONTRATADO tenha alcançado o integral adimplemento de todas as suas obrigações relacionadas em sua proposta para esse item de serviço, desde que atendidas as exigências pertinentes contidas nas especificações técnicas e no edital – ART do contrato e da fiscalização da obra.

A quantia a ser reembolsada representará o somatório dos respectivos comprovantes de pagamento, estando limitada ao valor proposto pelo CONTRATADO.

1.7 Alvará de reforma

Engloba todas as taxas e emolumentos inerentes aos serviços de emissão do Alvará de Reforma junto a Prefeitura de São Luís.

Este item será considerado na medição em que o CONTRATADO tenha alcançado o integral adimplemento de todas as suas obrigações relacionadas em sua proposta para esse item de serviço, desde que atendidas as exigências pertinentes contidas nas especificações técnicas e no edital – Alvará de reforma.

A quantia a ser reembolsada representará o somatório dos respectivos comprovantes de pagamento, estando limitada ao valor proposto pelo CONTRATADO.

1.8 EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO E DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

O CONTRATADO deverá providenciar o canteiro de obras, de acordo com as recomendações da NR 18, contendo escritórios, vestiários, sanitários, almoxarifado, refeitório, depósitos e demais ambientes para a sua completa instalação durante a execução da obra.

Os projetos dos barracões deverão ser fornecidos pelo CONTRATADO e submetidos à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as ligações provisórias necessárias, tais como água, esgoto, telefone, pluvial, entre outras. As instalações provisórias deverão ser feitas de acordo com as normas municipais vigentes.

Será medido por área efetivamente construída e aprovada pela FISCALIZAÇÃO com base na projeção horizontal de suas paredes externas. Qualquer acréscimo nos quantitativos especificados na planilha deverá ser previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

1.9 ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE - LOCAÇÃO MENSAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM

Os andaimes devem dispor de sistemas de guarda corpo e rodapés em todo perímetro do piso de trabalho. A estrutura do andaime deverá ser fixado na estrutura da construção através de tirantes ou quando não for possível estaiar a cada 3 metros de altura do andaime de modo a resistir aos esforços a que estará sujeito. Também está prevista a aplicação de tela de proteção no andaime.

Será medido pela metragem de torres efetivamente utilizada no mês.

1.10 COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO

As telas serão instaladas na fachada do prédio nos pontos em haja risco de atingir os transeuntes nas vias públicas adjacentes ao Fórum.

O serviço será medido em m² de área de tela efetivamente executada.

2.0 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

2.1 Despesas com pessoal

Constituem-se nas despesas com pessoal do CONTRATADO ligadas diretamente aos serviços. Para referência de orçamentação foi considerada a seguinte equipe técnica e administrativa do CONTRATADO:

- 1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto pleno responsável técnico – 20h semanais;
- 1 (um) Encarregado Geral (Mestre de Obras) – 44h semanais;
- 1 (um) Almoxarife – 44h semanais;
- 1 (um) Vigia noturno – 84h semanais (12h/dia e 7dias/semana).
- 1 (um) Técnico de Segurança do Trabalho – 44h semanais

O CONTRATADO deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos trabalhos, a equipe utilizada para composição desse item, e bem assim os currículos dos respectivos profissionais.

As instruções transmitidas a esses profissionais, pela FISCALIZAÇÃO, terão cunho contratual, como se fossem transmitidas ao próprio CONTRATADO, os quais, dentro de suas esferas de responsabilidade, deverão adotar ações em nome da própria FISCALIZAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

O Mestre de Obras auxiliará o engenheiro(s) na supervisão e execução dos trabalhos de construção, e deverá possuir experiência comprovada, adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à contratada.

Esse item será medido proporcionalmente ao volume de serviços executados em cada medição, consoante recomenda o Acórdão TCU nº 2622/2013. A relação apresentada nas especificações técnicas representa o valor máximo da equipe a ser reembolsada pelo Tribunal.

2.2 Consumos gerais (energia, telefone)

São as despesas de consumo relativas ao canteiro, incluindo barracões. Incluem gastos mensais de energia elétrica, telefone, cópias xerográficas e de projetos, plotagens, medicamentos, materiais de escritório, materiais de limpeza, despesas com despachantes, entre outros.

Serão pagas, proporcionalmente ao volume de serviços executados em cada medição mensal, as despesas relacionadas nas especificações técnicas, além de outras pertinentes, a critério da FISCALIZAÇÃO.

3.0 DEMOLIÇÕES RETIRADAS

Itens 3.1 a 3.9

A execução de demolições obedecerá rigorosamente, ao disposto na NR 18- CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO item 18.5 aprovado pela Portaria 3.214 de 8.6.78, NBR 5689/77 e NB 598/77.

Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas etc. ou remanescentes de conclusão da obra como: tapumes, cercas, instalações, placas etc, serão de propriedade do TRE/MA. Os materiais selecionados serão relacionados e com o visto da FISCALIZAÇÃO encaminhados ao almoxarifado do TRE/MA, com o transporte por conta da CONTRATANTE. Os materiais não aproveitáveis serão transportados e descartados pela CONTRATADA, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRS).

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento das ferramentas, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários à completa execução dos serviços de demolição, envolvendo andaimes, estruturas auxiliares, transportes internos horizontal e vertical, carga, transporte, descarga e espalhamento dos produtos da demolição até a área de bota fora definida pela Fiscalização.

Todas as medições dos serviços de demolições e retiradas, serão medidos e pagos conforme quantitativo efetivamente demolido ou retirado. Por exemplo, a demolição da alvenaria de tijolos furados, será medida e paga por m³ de área de parede efetivamente demolida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com as especificações técnicas e a orientação da FISCALIZAÇÃO.

4.0 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a) Itens e suas características

- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;
- PINO DE AÇO COM FURO, HASTE=27 MM (AÇÃO DIRETA);
- Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x14x19cm para alvenaria de vedação.

b) Critérios de medição dos serviços

- Os serviços serão medidos em m² utilizando a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada. Todos os vãos (portas e janelas) deverão ser descontados.

c) Execução

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;
- Nas paredes superiores da área do depósito de urnas onde há necessidade de uma ligação mais forte em virtude da altura deverão ser utilizados “ferros-cabelo” posteriormente colados em furos executados com brocas de vídea ϕ 8mm (colagem com resina epóxi); nos casos correntes recomenda-se introduzir um ferro de ϕ 6mm a cada 40 ou 50 cm, com transpasse em torno de 50cm para o interior da alvenaria e com penetração no pilar de 6 a 8 cm.
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisonha, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

a 4.4 Vergas e Contravergas

a) Itens e suas características

- Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com $F_{ck} = 20$ MPa. Preparo mecânico com betoneira;
- Vergalhão de aço CA-50, para armação de vergas, com diâmetro de 8,0 mm para as janelas e 6.3mm para as portas.
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ($e=25$ mm) e sarrafos (2,5x7,0cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma.

b) Critérios de medição dos serviços



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Os serviços serão medidos em metros de vergas incluindo transpasse para portas e janelas. Os transpasses deverão medir em torno de 20% da largura do vão, avançando no mínimo 20 cm para cada lado do vão.

c) Execução

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;
- Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada, e executar o escoramento, posicionando os pontaletes que sustentarão a peça;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma;
- Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;
- Concretar as vergas;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

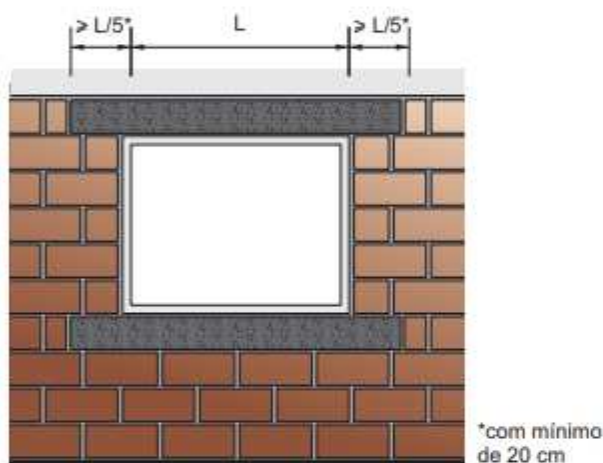


Figura 1 – Verga e contraverga em torno de vão de janela

4.5 Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (Seção até 5 x 5 cm)

a) Itens e suas características

- Argamassa cimento e areia traço t-2 (1:3), com aditivo branco ou similar -1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 6kg aditivo branco - Confeção mecânica e transporte

b) Critérios de medição dos serviços:

- Os serviços serão medidos em metros de fissuras reparadas.

c) Execução

- Abrir a trinca em formato V;
- Preencher com a argamassa dando acabamento ao reparo;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Os locais a serem reparados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

5.0 REVESTIMENTO

5.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

a) Itens e suas características

- Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400 l.

b) Critérios de medição dos serviços:

- Os serviços serão medidos em m² de chapisco aplicado. Utilizar a área total da alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada onde será executado o chapisco. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.);

c) Execução

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

5.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014

a) Itens e suas características

- Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única e preparo manual.
- Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm.

b) Critérios de medição dos serviços:

- Os serviços serão medidos em m² de emboço aplicado. Utilizar a área de revestimento efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.);

c) Execução

- Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro.
- Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa. Retirar o excesso.
- Acabamento superficial: sarrafeamento e posterior desempeno.
- Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços: realizados antes, durante ou logo após a Execução do revestimento.

6.0 PAVIMENTAÇÃO

6.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.

a) Itens e suas características

- Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso e preparo mecânico com betoneira 400 litros.
- Cimento Portland CP II-32 – adicionado à emulsão polimérica diluída para o preparo da base.
- Adesivo para argamassas e chapisco – emulsão polimérica PVA a ser diluída em água na proporção indicada pelo fabricante.

b) Critérios de medição dos serviços:

- Os serviços serão medidos em m² de contrapiso executado. Utilizar a área de contrapiso efetivamente executada, em ambientes secos.
- Descontar a área de projeção das paredes e todos os vazios na laje.

c) Execução

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar.
- Definir os níveis do contrapiso.
- Assentar taliscas.
- Camada de aderência: aplicar o adesivo diluído e misturado com cimento.
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente.
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

6.2 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017

a) Itens e suas características

- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, incluindo o serviço de bombeamento

b) Critérios de medição dos serviços:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Os serviços serão medidos em m³ de concreto aplicado. Utilizar o volume dado pela área de projeção da peça multiplicada pela espessura definida na composição.

c) Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural;
- Assegurar-se da correta montagem das formas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas;
- Após lançar o concreto, adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto;
- Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem; - Regularizar a superfície utilizando rodo de corte.

6.3 ARMADURA DE TELA DE AÇO

a) Itens e suas características

- Arame recozido N.18 BWG
- Tela soldada em aço CA-60 B Fio=5,0mm malha 10 x10cm

b) Critérios de medição dos serviços:

- Os serviços serão medidos em m² de tela aplicada.

c) Execução

- Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emenda das telas os traspasses especificados;
- Posicionar as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada) conforme especificações do projeto estrutural;
- Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.

6.4 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014

a) Itens e suas características



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso e preparo mecânico com betoneira 400 litros.
- Cimento Portland CP II-32 – adicionado à emulsão polimérica diluída para o preparo da base.
- Adesivo para argamassas e chapisco – emulsão polimérica PVA a ser diluída em água na proporção indicada pelo fabricante.

b) Critérios de medição dos serviços:

- Os serviços serão medidos em m² de contrapiso executado.
- Utilizar a área de contrapiso efetivamente executada, em ambientes molhados.
- Descontar a área de projeção das paredes e todos os vazios na laje.

c) Execução

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar.
- Definir os níveis do contrapiso.
- Assentar taliscas.
- Camada de aderência: aplicar o adesivo diluído e misturado com cimento.
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente.
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

7.0 COBERTURA METÁLICA DAS DOCAS

Os serviços de substituição da cobertura atual do Fórum Eleitoral de São Luís (área das Docas) por cobertura metálica serão executados seguindo-se rigorosamente as instruções que constam do projeto da empresa VERA CRUZ Engenharia constantes do ANEXO II – RELAÇÃO DE PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO. Todas as medições dos serviços de implantação da cobertura metálica, serão medidos e pagos conforme quantitativo efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com as especificações técnicas e a orientação da FISCALIZAÇÃO.

8.0 PINTURA

8.1 TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO

a) Itens e suas características

- Cimento Portland composto CP II-32
- Cimento branco
- Lixa em folha para ferro, número 150
- Cola branca base PVA
- Disco de desbaste para metal ferros em geral, com três telas, 9x1/4x7/8" (228,6x6,4 x 22,2mm)

b) Critérios de medição dos serviços:

- Os serviços serão medidos em m² de estucamento executado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Utilizar a área de estrutura de concreto efetivamente executada.

c) Execução

- Preparo das superfícies: Inicialmente será feita inspeção visual para definir se há necessidade de remoção de superfícies irregulares ou preenchimento em superfícies profundas.
- Lixamento mecânico: Lixamento mecânico será executado com equipamentos eletromecânicos, munidos de discos e abrasivos especiais à base de carbureto de silício, objetivando a retirada total das impurezas aderidas ao concreto e rebarbas oriundas da concretagem.
- Estucamento: Estucamento será executado após o lixamento do concreto, o qual consiste na aplicação de pasta formada por cimento Portland comum e cimento Portland branco (a proporção dependerá da coloração do concreto a ser tratado), aditivado com resina acrílica. O estucamento é importante, uma vez que elimina os poros formados durante o processo de cura do concreto, aumentados algumas vezes pelo lixamento manual.
- Lixamento Manual: Após a cura do estuque, será executado o polimento da superfície, de modo a retirar todo excesso de estuque e proporcionar boa aderência do material de acabamento.

9.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

9.1,9.2 e 9.9 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO 5,0mm, 10,0mm e 16,0mm

a) Itens e suas características

- Peças de aço CA-50 e CA-60 com 5,0mm, 10mm e 16,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

b) Critérios de medição dos serviços:

- Os serviços serão medidos em kg (quilo) de aço aplicado.
- Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edifícios de múltiplos pavimentos..

c) Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

9.3 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020

- a) Itens e suas características
- Chapa de madeira compensada resinada para fôrma de concreto de 2,20x 1,10 m; e = 17 mm;
 - Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;
 - Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;
 - Pregos polidos com cabeça 17x21 (comprimento 48 mm, diâmetro 3 mm).
- b) Critérios de medição dos serviços:
- Os serviços serão medidos em m² de fôrma executada.
 - Utilizar a área da superfície da fôrma de viga em contato com o concreto.
- c) Execução
- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
 - Para a fôrma da lateral da viga, sobre o compensado já cortado, dispor os sarrafos verticais e horizontais, de forma a estruturar a grelha e dar rigidez à fôrma;
 - Para a fôrma de fundo de viga, dispor os sarrafos faceando as bordas do painel e duas peças de compensado nas extremidades, que servirão de guia para a montagem;
 - Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas

9.4 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020

- a) Itens e suas características
- Chapa de madeira compensada resinada para fôrma de concreto de 2,20x 1,10 m; e = 17 mm;
 - Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;
 - Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;
 - Pregos polidos com cabeça 17x21 (comprimento 48 mm, diâmetro 3 mm).
- b) Critérios de medição dos serviços:
- Os serviços serão medidos em m² de fôrma executada.
 - Utilizar a área da superfície da fôrma de pilar em contato com o concreto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

c) Execução

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das chapas compensadas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Com os sarrafos e pontaletes, montar a grelha de suporte da fôrma do pilar;
- Pregar a chapa compensada na grelha;
- Executar demais dispositivos de travamento do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação;
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas

9.5 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

a) Itens e suas características

- AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
- CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32
- PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE

b) Critérios de medição dos serviços:

- Os serviços serão medidos em m³ de concreto aplicado. Utilizar o volume da peça concretada.

c) Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural;
- Assegurar-se da correta montagem das formas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento;
- Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de baldes;
- Após lançar o concreto, adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto.

9.6 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

a) Itens e suas características



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Não se aplica

b) Critérios de medição dos serviços:

- Os serviços serão medidos em m³ de concreto aplicado. Cubicar previamente e utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem da estrutura a ser executada.

c) Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

9.7 Furo em concreto com broca de vídea, utilizando martele elétrico (diâmetro: 1" / profundidade: 40 cm)

a) Itens e suas características

- Furadeira Industrial
- Compressor Chiaperini Ar Direto G3 com KIT Pintura, Limpeza, Encher e Calibrar Pneus
- Broca SDS plus 12x260mm

b) Critérios de medição dos serviços:

- Os serviços serão medidos em unidade de furo executado.

c) Execução

- As peças serão perfuradas conforme orientação da fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.8 REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM

- a) Itens e suas características
- ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO
- b) Critérios de medição dos serviços:
- Os serviços serão medidos em m² de área de resina aplicada.
- c) Execução
- Após a limpeza dos furos a resina deve para fixação das barras de aço.

9.10 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014

- a) Itens e suas características
- Blocos e canaletas estruturais de concreto 14x19x39 cm, 14x19x19 cm e 14x19x34 cm (espessura de 14 cm), com resistência de 4,5 MPa;
 - Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:9, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
 - Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 12x50cm
- b) Critérios de medição dos serviços:
- Os serviços serão medidos em m² de alvenaria executada. Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria estrutural sem vãos, menores que 6 m², incluindo a primeira fiada.
- c) Execução
- Demarcação da alvenaria: materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais e execução da primeira fiada;
 - Elevação da alvenaria: assentamento dos componentes com a utilização de argamassa aplicada com colher de pedreiro.

9.11 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016

- a) Itens e suas características



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e auxilia o trabalho feito pelo equipamento.
- Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo utilizado no aterro da vala.
- Argila: material de empréstimo utilizado no aterro.
- Caminhão pipa: utilizado para a umidificação do solo.

b) Critérios de medição dos serviços:

- Os serviços serão medidos em m³ de aterro geométrico definido em projeto.

c) Execução

- Lançar o aterro em camadas de altura máxima de 30 cm realizando a compactação de cada camada com compactador tipo "sapo".

9.12 Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, enchimento em bloco cerâmico h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.

a) Itens e suas características

- Laje pré-moldada composta por vigota pré-fabricada treliçada, altura de 16 cm e lajota cerâmica 20 x 30 cm para laje pré-moldada, altura de 16 cm, para suportar carga de até 350 kgf/m²
- Fabricação de escoras em madeira serrada tipo pontalete - contém o pontalete e demais dispositivos de travamento e acoplagem para auxiliar na montagem.
- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 20,0cm, utilizada no vigamento e travamento das escoras.
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (comprimento 62,1mm, diâmetro 3mm) para fixação das tábuas que comporão o escoramento.
- Concretagem de vigas e lajes, fck=20 MPa, para lajes pré-moldadas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento.
- Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado, utilizando aço CA60 de 5,0 mm.

b) Critérios de medição dos serviços:

- Os serviços serão medidos em m² de laje executada.

c) Execução

- Posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto; nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- O escoramento deve ser contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes;
- Caso o projeto estrutural preveja a adoção de contraflechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas;
- Com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas;
- As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinado no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm;
- Conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem;
- Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas;
- Posicionar as armaduras de distribuição, negativa e das nervuras transversais;
- Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto;
- Lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.
- Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme;
- Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável;
- Promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios

10.0 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações de águas pluviais serão reconstruídas utilizando-se a base já existente do projeto original. A FISCALIZAÇÃO orientará a execução dos serviços.

Os serviços serão medidos conforme as unidades previstas na planilha orçamentária e serão pagos na quantidade efetivamente executada.

11.0 SPDA E ATERRAMENTO

Os serviços de SPDA e aterramento serão executados conforme projeto fornecido. Qualquer modificação deverá ser expressamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais deverão ser novos (1º uso) não sendo permitido a reutilização de materiais remanescentes da obra antiga.

Os serviços serão medidos conforme as unidades previstas na planilha orçamentária e serão pagos na quantidade efetivamente executada.

12.0 COBERTURA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A execução da cobertura está prevista na área de ampliação do 2º piso da área administrativa onde há uma laje impermeabilizada.

Os chapins serão aplicados na cobertura seguindo o mesmo padrão dos já existentes. Deverão ser verificados todos os chapins existentes e substituídos os que estiverem danificados.

Os serviços serão medidos conforme as unidades previstas na planilha orçamentária e serão pagos na quantidade efetivamente executada.

13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

13.1 Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³

A medição será efetuada pelo volume de entulho, medido sempre que possível, em m³, caso contrário, será obtido pela cubagem no veículo de transporte.

Prevê-se uma equipe mínima de 1 (um) servente com dedicação exclusiva e caçamba para entulho.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containeres específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a FISCALIZAÇÃO.

Os containeres com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

A medição será efetuada pelo volume de entulho, medido sempre que possível, em m³, caso contrário, será obtido pela cubagem no veículo de transporte.

13.2 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM

Consiste no transporte de material proveniente de demolição, transportado para disposição final em área definida no PGRS - Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

13.3 Limpeza final da obra

Consiste na limpeza final de todas as instalações da obra para entrega ao Tribunal. A limpeza deverá abranger, mas não se limitar, à retirada de eventuais respingos e marcas de tinta, solda, cola e demais materiais.

Os serviços realizados de acordo com as especificações técnicas serão medidos e pagos por área construída efetivamente limpa. Não será medida área que, tendo sido limpa, foi suja por responsabilidade do CONTRATADO.

13.4 Desmobilização

Consiste na desmontagem e retirada de todas as instalações provisórias e equipamentos do CONTRATADO.

Deverão ainda ser:

- reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, às suas expensas, no total ou em parte, as partes do objeto do contrato em que se constatarem vícios, defeitos ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

incorrekções resultantes da execução ou de materiais empregados, sendo ainda responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

- lavados e limpos convenientemente, de acordo com as especificações técnicas e orientações dos fabricantes, todos os elementos e materiais utilizados;
- testados, ensaiados e feitos os ajustes finais em todos as estruturas,
- fornecidos todos os manuais e termos de garantia, com plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva dos equipamentos instalados durante a execução da obra, bem como dos elementos da edificação: estruturas em geral.

Será medida e paga na medição seguinte à completa desmobilização do CONTRATADO.

Não será permitido, sob hipótese alguma, a inclusão do percentual de mobilização/desmobilização no BDI, por força do Acórdão nº 325/2007-TCU-Plenário, por meio do qual aquela Corte firmou entendimento de que os custos com mobilização/desmobilização não deveriam constar do BDI, pois eventuais aditivos não podem aumentar o valor do item mobilização.

Segundo entendimentos do TCU, o item mobilização e desmobilização se restringem a cobrir despesas com transporte, carga e descarga necessários à desmobilização de equipamentos e mão de obras utilizadas no canteiro. Considerando que toda mão de obra, em homens-hora e horas de equipamento, já foram devidamente consideradas e estão previstas na execução dos respectivos serviços já considerados o transporte até a obra, bem como considerando o porte da obra de edificação, e sabendo-se que a obra se dá em ambiente controlado e fixo, não haverá deslocamentos de operários, tampouco de equipamentos que justifiquem a adoção de valores superiores aos orçados pela Administração através de composição própria.

IV. COMPOSIÇÃO DO BDI

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. É igualmente necessário, o preenchimento da planilha modelo – Encargos Sociais, que será disponibilizada no Edital, no entanto, os itens constantes nessa planilha não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponde aos encargos da empresa licitante.

O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

A fim de padronizar a apresentação das propostas, sugere-se que o licitante componha sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nessa taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

A fórmula sugerida pelo Tribunal de Contas da União para cálculo do BDI é:

$$BDI = \left[\frac{\left(1 + \left(\frac{AC + S + R + G}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right)}{1 - \frac{I}{100}} - 1 \right] \times 100$$

onde:

AC = Administração central (despesas administrativas);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

S = Seguros;
R = Riscos e imprevistos;
G = Garantias;
DF = Despesas financeiras;
L = Lucro bruto;
I = Impostos incidentes sobre o faturamento.

A parcela dos impostos deverá considerar os valores de PIS, COFINS, ISS e não poderá constar no BDI, alíquota de 4,5% do INSS sobre o faturamento, pois a contribuição previdenciária do INSS deve ser computada incidindo sobre a folha de pagamento, nos encargos sociais da mão de obra, portanto, sem desoneração da folha.

No caso do orçamento estimado pelo Tribunal, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a um BDI de 21,71%:

AC = 4,00%;
S = 0,35%;
R = 1,04%;
G = 0,25%;
DF = 1,05%;
L = 7,00%;
I = 6,15%.

Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados foram:

ISS = 2,50% (5% sobre mão-de-obra, considerada como 50% do total);
PIS = 0,65%;
COFINS = 3,00%.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SUBANEXO II - RELAÇÃO DE PROJETOS

A mídia contendo os projetos executivos necessários à elaboração da proposta e à execução dos serviços deve ser retirada junto à Seção de Análise e Licitações – SELIC do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º - Areinha, 1º pavimento do Edifício Anexo, de segunda a sexta-feira das 14:00 as 18:00 horas. Os telefones de contato da SELIC são (98) 2107-8876/8802.

RELAÇÃO DE PROJETOS:

- PROJETO DE ARQUITETURA
- PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS
- PROJETO DE SPDA
- PROJETO COBERTURA METÁLICA DAS DOCAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SUBANEXO III – ORÇAMENTO ESTIMATIVO E COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

O CONTRATADO deverá apresentar seu próprio cronograma físico-financeiro, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da publicação do contrato, nos termos do **Subanexo I** – Especificações Técnicas, Normas de Medição e Pagamento.

As últimas duas linhas do cronograma físico-financeiro referem-se aos percentuais mensais de execução física do objeto do contrato.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Obra
Reforma do Fórum Eleitoral de São Luís - 5ª etapa

Bancos
SINAPI - 05/2021 - Maranhão
SBC - 05/2021 - Maranhão
ORSE - 03/2021 - Sergipe
SEDOP - 03/2021 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
21,71%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					51.840,52	3,43 %
1.1	COB TRE 01	Próprio	Mobilização de equipamentos e utensílios (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SESAP/SESPE)	und	1	433,48	527,58	527,58	0,03 %
1.2	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1	1.827,11	2.223,77	2.223,77	0,15 %
1.3	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	3	349,14	424,93	1.274,79	0,08 %
1.4	TRE-MA 00012	Próprio	Elaboração de PCMAT	und	1	1.684,52	2.050,22	2.050,22	0,14 %
1.5	TRE-MA 00013	Próprio	Elaboração de PGRS	und	1	1.569,92	1.910,74	1.910,74	0,13 %
1.6	COB TRE 04	Próprio	ART - CREA MA	UN	2	233,94	284,72	569,44	0,04 %
1.7	TRE-MA 00014	Próprio	Alvará de reforma	m²	3374,71	1,31	1,59	5.365,78	0,36 %
1.8	TRE-MA 00015	Próprio	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO E DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	m²	50	332,58	404,78	20.239,00	1,34 %
1.9	TRE-MA 016	Próprio	ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE - LOCAÇÃO MENSAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	240	34,06	41,45	9.948,00	0,66 %
1.10	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	m²	1375,66	4,62	5,62	7.731,20	0,51 %
2			DESPESAS ADMINISTRATIVAS					188.422,40	12,47 %
2.1	TRE-MA 00016	Próprio	DESPESAS COM PESSOAL- 5ª Etapa	und	1	153.343,85	186.634,79	186.634,79	12,36 %
2.2	TRE-MA 00017	Próprio	CONSUMOS GERAIS (ENERGIA, TELEFONE) -5ª etapa	und	1	1.468,75	1.787,61	1.787,61	0,12 %
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					77.459,21	5,13 %
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	169,18	37,11	45,16	7.640,16	0,51 %
3.2	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	194,08	1,16	1,41	273,65	0,02 %
3.3	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	48,63	5,37	6,53	317,55	0,02 %
3.4	TRE-MA 006	Próprio	Demolição mecanizada com martelo de piso cerâmico (sem reaproveitamento), incluso contrapiso	m²	3533,81	12,62	15,35	54.243,98	3,59 %
3.5	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	59,88	88,66	107,90	6.461,05	0,43 %
3.6	TRE-MA 018	Próprio	Remoção de estrutura metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento, incluso telhas	m²	236,3	18,44	22,44	5.302,57	0,35 %
3.7	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	373,37	2,45	2,98	1.112,64	0,07 %
3.8	12504	ORSE	Remoção de divisória de granito (ou mármore)	m²	62,4	11,30	13,75	858,00	0,06 %
3.9	73896/001	SINAPI	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	18,45	55,65	67,73	1.249,61	0,08 %
4			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					182.126,73	12,06 %
4.1	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1564,91	77,65	94,50	147.883,99	9,79 %
4.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	175,87	31,29	38,08	6.697,12	0,44 %
4.3	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	210,56	55,42	67,45	14.202,27	0,94 %
4.4	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	210,56	50,70	61,70	12.991,55	0,86 %
4.5	4114	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (Seção até 5 x 5 cm)	m	20	14,46	17,59	351,80	0,02 %
5			REVESTIMENTO					4.154,67	0,28 %
5.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	67	6,52	7,93	531,31	0,04 %
5.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	67	44,44	54,08	3.623,36	0,24 %
6			PAVIMENTAÇÃO					191.786,25	12,70 %
6.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	3258,25	33,51	40,78	132.871,43	8,80 %
6.2	97095	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m³	59,88	461,70	561,93	33.648,36	2,23 %
6.3	C0219	SEINFRA	ARMADURA DE TELA DE AÇO	m²	399,17	23,47	28,56	11.400,29	0,75 %
6.4	87745	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	275,56	41,35	50,32	13.866,17	0,92 %
7			COBERTURA METÁLICA DOCS					520.730,73	34,48 %
7.1	TRE-MA 013	Próprio	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, PINTURA E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURA OU TRELIÇA, INCLUINDO TERÇAS, TIRANTES E SUPORTES METÁLICOS	m²	373,37	848,01	1.032,11	385.358,91	25,51 %
7.2	TRE-MA 014	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM, ENCHIMENTO DE POLIISOCIANURATO (PIR) DE 30MM COM PINTURA BRANCA NAS DUAS FACES, INCLUSO COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA TRAPEZOIDAL	m²	373,37	264,42	321,82	120.157,93	7,96 %
7.3	TRE-MA 015	Próprio	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (E=0,50MM)	m	96,61	103,66	126,16	12.188,31	0,81 %



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.4	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF: 06/2018	m²	8,29	74,25	90,36	749,08	0,05 %
7.5	98560 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF: 06/2018	m²	51,4	36,39	44,29	2.276,50	0,15 %
8		PINTURA					50.159,53	3,32 %
8.1	TRE-MA Próprio 017	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	m²	1427,42	28,88	35,14	50.159,53	3,32 %
9		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					6.858,28	0,45 %
9.1	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 12/2015	KG	42,57	14,24	17,33	737,73	0,05 %
9.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 12/2015	KG	17,86	16,16	19,66	351,12	0,02 %
9.3	92265 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF: 09/2020	m²	11,02	93,48	113,77	1.253,74	0,08 %
9.4	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF: 09/2020	m²	8,32	130,19	158,45	1.318,30	0,09 %
9.5	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF: 07/2016	m³	1,6	387,26	471,33	754,12	0,05 %
9.6	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 12/2015	m³	1,6	149,82	182,34	291,74	0,02 %
9.7	9463 ORSE	Furo em concreto com broca de vídea, utilizando martelo elétrico (diâmetro: 1" / profundidade: 40 cm)	un	20	22,50	27,38	547,60	0,04 %
9.8	83736 SINAPI	REPARO/COAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI. E=2 MM	m²	0,63	203,45	247,61	155,99	0,01 %
9.9	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF: 12/2015	KG	55,32	11,78	14,33	792,73	0,05 %
9.10	89470 SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF: 12/2014	m²	1,4	81,28	98,92	138,48	0,01 %
9.11	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF: 05/2016	m³	1,83	34,17	41,58	76,09	0,01 %
9.12	9779 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixos 38cm, h=16cm, enchimento em bloco cerâmico h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	1,83	197,84	240,79	440,64	0,03 %
10		INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS					47.786,30	3,16 %
10.1	11533 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 1,00 x 1,00 x 0,60m	un	9	765,17	931,28	8.381,52	0,55 %
10.2	2808 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,00 x 1,00 x 1,80m	un	1	2.131,04	2.593,68	2.593,68	0,17 %
10.3	89580 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF: 12/2014	M	166	85,00	103,45	17.172,70	1,14 %
10.4	C2601 SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	170	94,92	115,52	19.638,40	1,30 %
11		SPDA E ATERRAMENTO					145.471,68	9,63 %
11.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2017	M	1315	50,13	61,01	80.228,15	5,31 %
11.2	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2017	M	420	47,70	58,05	24.381,00	1,61 %
11.3	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2017	UN	42	44,61	54,29	2.280,18	0,15 %
11.4	053701 SBC	CAIXA INSPEÇÃO CONCRETO PRÉ MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 66cm	UN	23	536,88	653,43	15.028,89	1,00 %
11.5	067310 SBC	PARA RAIOS POLIMÉRICO E LUZ DE SINALIZAÇÃO 12KV, 10KA	UN	1	3.028,05	3.685,43	3.685,43	0,24 %
11.6	96984 SINAPI	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2017	UN	20	41,08	49,99	999,80	0,07 %
11.7	72315 SINAPI	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	202	28,05	34,13	6.894,26	0,46 %
11.8	83443 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6	54,37	66,17	397,02	0,03 %
11.9	90444 SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF: 05/2015	M	485	19,62	23,87	11.576,95	0,77 %
12		COBERTURA					20.975,05	1,39 %
12.1	8637 ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	248,46	47,57	57,89	14.383,34	0,95 %
12.2	92580 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	m²	28,67	51,84	63,09	1.808,79	0,12 %
12.3	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	M	14,75	49,79	60,59	893,70	0,06 %
12.4	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	M	8,95	83,23	101,29	906,54	0,06 %
12.5	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF: 06/2018	m²	5,9	74,25	90,36	533,12	0,04 %
12.6	94226 SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	m²	28,67	16,56	20,15	577,70	0,04 %
12.7	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF: 07/2019	m²	28,67	53,65	65,29	1.871,86	0,12 %
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					22.639,85	1,50 %
13.1	72897 SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	450	20,40	24,82	11.169,00	0,74 %
13.2	72900 SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	450	5,46	6,64	2.988,00	0,20 %
13.3	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	3374,71	1,96	2,38	8.031,80	0,53 %
13.4	TRE-MA Próprio 025	Desmobilização de equipamentos e utensílios - 5ª ETAPA	und	1	370,60	451,05	451,05	0,03 %

Total sem BDI	1.241.121,01
Total do BDI	269.290,19
Total Geral	1.510.411,20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Obra
Reforma do Fórum Eleitoral de São Luís - 5ª etapa

Bancos
 SINAPI - 05/2021 - Maranhão
 SBC - 05/2021 - Maranhão
 ORSE - 03/2021 - Sergipe
 SEDOP - 03/2021 - Pará
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 21,71%

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos
 preços unitário dos insumos de
 mão de obra, de acordo com as
 bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Planilha Orçamentaria Analítica								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					51.840,52
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COB TRE 01	Próprio	Mobilização de equipamentos e utensílios (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SESAP/SESPE)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1,0000000	433,48	433,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	14,12	56,48
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	19,25	77,00
Composição Auxiliar	3464	ORSE	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km)	Conversão InfoWOrca	km	100,0000000	3,00	300,00
				MO sem LS =>	112,32	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	94,10			Valor com BDI =>
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>
								527,58
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	1.827,11	1.827,11
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	19,25	154,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	14,12	112,96
Insumo	00003379	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE. SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	36,12	36,12
Insumo	00039210	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	0,78	1,56
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	2,0000000	0,90	1,80
Insumo	00001096	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	Material	UN	2,0000000	75,22	150,44
Insumo	00039176	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	1,05	2,10
Insumo	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	3,0000000	14,25	42,75
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	284,35	284,35



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Insumo	00000420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	22,67	45,34	
Insumo	00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	Material	UN	8,0000000	5,29	42,32	
Insumo	00012034	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	5,99	11,98	
Insumo	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	67,13	67,13	
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	8,0000000	4,86	38,88	
Insumo	00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Material	UN	0,1333333	71,69	9,55	
Insumo	00000937	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF B. 450/750V. SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	27,0000000	9,44	254,88	
Insumo	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000	2,12	8,48	
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	2,0000000	5,62	11,24	
Insumo	00002731	SINAPI	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	7,9600000	69,25	551,23	
				MO sem LS =>	224,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	224,64
				Valor do BDI =>	396,66			Valor com BDI =>	2.223,77
						Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	2.223,77

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	349,14	349,14		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	2,92	5,84		
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	2,84	2,84		
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	9,25	37,00		
Insumo	1776 ORSE	Placa de obra em chapa galvanizada 26	Material	m²	1,0000000	258,27	258,27		
Insumo	6995 ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,70	3,70		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13		
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	17,65	2,64		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	11,36	22,72		
				MO sem LS =>	38,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,85
				Valor do BDI =>	75,79			Valor com BDI =>	424,93
					Quant. =>	3,0000000		Preço Total =>	1.274,79



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA	Próprio	Elaboração de PCMAT	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES		und	1,0000000	1.684,52	1.684,52
Composição Auxiliar	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	16,0000000	98,12	1.569,92
Composição Auxiliar	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	4,0000000	28,65	114,60
				MO sem LS =>	1.661,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.661,88
				Valor do BDI =>	365,70			Valor com BDI =>	2.050,22
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.050,22

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA	Próprio	Elaboração de PGRS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1,0000000	1.569,92	1.569,92	
Composição Auxiliar	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0000000	98,12	1.569,92	
				MO sem LS =>	1.552,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.552,00
				Valor do BDI =>	340,82			Valor com BDI =>	1.910,74
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.910,74

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COB TRE 04	Próprio	ART - CREA MA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	233,94	233,94	
Insumo	SINAPI 5075 - ALU	Próprio	ART - CREA	Taxas	vb	1,0000000	233,94	233,94	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	50,78			Valor com BDI =>	284,72
						Quant. =>	2.0000000	Preço Total =>	569,44

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA	Próprio	Alvará de reforma	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	TRE-012	Próprio	Alvará Prefeitura de São Luís - Reforma	Taxas	m²	1,0000000	1,31	1,31	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,28			Valor com BDI =>	1,59
						Quant. =>	3.374,7100000	Preço Total =>	5.365,78

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA	Próprio	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO E DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	332,58	332,58
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,0662000	5,85	0,38



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1722000	7,63	1,31
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,6755000	2,59	1,74
Composição Auxiliar	94207 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	50,53	86,87
Composição Auxiliar	95804 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1325000	22,61	2,99
Composição Auxiliar	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	31,69	2,09
Composição Auxiliar	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8023000	146,79	117,76
Composição Auxiliar	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,6255000	188,36	117,81
Insumo	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1.50 MM	Material	UN	0,0662000	13,72	0,90
Insumo	00012147 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Material	UN	0,0331000	13,42	0,44
Insumo	00012128 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Material	UN	0,0331000	9,03	0,29
				MO sem LS =>	53,42	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	72,20	MO com LS =>	53,42
						Valor com BDI =>	404,78
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	20.239,00

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 016	Próprio	ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE - LOCAÇÃO MENSAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mxmês	1,0000000	34,06	34,06
Composição Auxiliar	97062 SINAPI		COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF 11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	3,0000000	4,62	13,86
Composição Auxiliar	97064 SINAPI		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	13,70	13,70
Insumo	00010527 SINAPI		LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	Equipamento	MXMES	1,0000000	6,50	6,50
				MO sem LS =>	18,15	LS =>	0,00	18,15
				Valor do BDI =>	7,39	MO com LS =>	18,15	18,15
						Valor com BDI =>	41,45	41,45
				Quant. =>	240,0000000	Preço Total =>	9.948,00	9.948,00

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Avenida Senador Vitorino Freire, s/n Bairro Areinha. São Luís-Ma. CEP 65010-917.
Fone: (98)2107-8802



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,62	4,62		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0734000	18,86	1,38		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0699000	15,43	1,07		
Insumo	00000411	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	Material	UN	0,8945000	0,20	0,17		
Insumo	00007170	SINAPI	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	Material	m²	1,1770000	1,70	2,00		
					MO sem LS =>	2,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,08
					Valor do BDI =>	1,00			Valor com BDI =>	5,62
						Quant. =>	1.375,6600000	Preço Total =>	7.731,20	

2			DESPESAS ADMINISTRATIVAS						188.422,40
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 00016	Próprio	DESPESAS COM PESSOAL- 5ª Etapa	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	und	1,0000000	153.343,85	153.343,85	
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,5000000	17.129,72	42.824,30	
Composição Auxiliar	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	5,0000000	6.618,60	33.093,00	
Composição Auxiliar	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	5,0000000	3.630,48	18.152,40	
Composição Auxiliar	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.800,0000000	18,85	33.930,00	
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	5,0000000	5.068,83	25.344,15	
				MO sem LS =>	144.476,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	144.476,82
				Valor do BDI =>	33.290,94			Valor com BDI =>	186.634,79
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	186.634,79

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 00017	Próprio	CONSUMOS GERAIS (ENERGIA, TELEFONE) -5ª etapa	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1,0000000	1.468,75	1.468,75	
Insumo	00014250	SINAPI	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	Material	KW/H	1.500,0000000	0,75	1.125,00	
Insumo	TRE-001	Próprio	Tarifa de telefone	Taxas	min x mês	1.375,0000000	0,25	343,75	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	318,86			Valor com BDI =>	1.787,61
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.787,61

3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					77.459,21
----------	--	--	-------------------------------	--	--	--	--	------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	37,11	37,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	14,12	32,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	19,07	4,29
					MO sem LS =>	30,48	LS => 0,00	MO com LS => 30,48
					Valor do BDI =>	8,05		Valor com BDI => 45,16
					Quant. =>	169,1800000	Preço Total =>	7.640,16

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,16	1,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0507000	14,12	0,71
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0258000	17,67	0,45
					MO sem LS =>	0,98	LS => 0,00	MO com LS => 0,98
					Valor do BDI =>	0,25		Valor com BDI => 1,41
					Quant. =>	194,0800000	Preço Total =>	273,65

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	5,37	5,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2329000	14,12	3,28
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1186000	17,67	2,09
					MO sem LS =>	4,56	LS => 0,00	MO com LS => 4,56
					Valor do BDI =>	1,16		Valor com BDI => 6,53
					Quant. =>	48,6300000	Preço Total =>	317,55

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 006	Próprio	Demolição mecanizada com martelo de piso cerâmico (sem reaproveitamento), incluso contrapiso	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	12,62	12,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4458000	14,12	6,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1582500	19,07	3,01
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1048500	19,63	2,05
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0723000	17,67	1,27
					MO sem LS =>	10,22	LS => 0,00	MO com LS => 10,22
					Valor do BDI =>	2,73		Valor com BDI => 15,35



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Quant. => 3.533,8100000 Preço Total => 54.243,98

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	88,66	88,66		
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,5562000	19,63	30,54		
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4411000	17,67	7,79		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1530000	14,12	44,52		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3051000	19,07	5,81		
					MO sem LS =>	69,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,51
					Valor do BDI =>	19,24			Valor com BDI =>	107,90
					Quant. =>	59,8800000	Preço Total =>	6.461,05		

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TRE-MA 018	Próprio	Remoção de estrutura metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento, incluso telhas	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	18,44	18,44		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5700000	14,12	8,04		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2900000	22,00	6,38		
Composição Auxiliar	92716	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1846000	21,08	3,89		
Composição Auxiliar	92717	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4506000	0,29	0,13		
					MO sem LS =>	12,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,19
					Valor do BDI =>	4,00			Valor com BDI =>	22,44
					Quant. =>	236,3000000	Preço Total =>	5.302,57		

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,45	2,45		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0971000	14,12	1,37		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0494000	22,00	1,08		
					MO sem LS =>	2,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,06
					Valor do BDI =>	0,53			Valor com BDI =>	2,98
					Quant. =>	373.3700000	Preço Total =>	1.112,64		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12504	ORSE	Remoção de divisória de granito (ou marmore)	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	11,30	11,30	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7000000	2,92	2,04	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,0700000	2,79	0,19	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	16,13	1,12	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,7000000	11,36	7,95	
				MO sem LS =>	9,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,07
				Valor do BDI =>	2,45			Valor com BDI =>	13,75
						Quant. =>	62,4000000	Preço Total =>	858,00

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73896/001	SINAPI	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	55,65	55,65	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	22,98	34,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	14,12	21,18	
				MO sem LS =>	47,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,71
				Valor do BDI =>	12,08			Valor com BDI =>	67,73
						Quant. =>	18,4500000	Preço Total =>	1.249,61

4			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					182.126,73
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	77,65	77,65
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0106000	403,94	4,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8760000	14,12	12,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7510000	19,07	33,39
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,67	25,28
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	38,39	0,26



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	3,59	2,08	
			MO sem LS =>	39,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,49
			Valor do BDI =>	16,85			Valor com BDI =>	94,50
					Quant. =>	1.564,9100000	Preço Total =>	147.883,99

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	31,29	31,29	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1220000	146,42	17,86	
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3080000	12,83	3,95	
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0120000	347,78	4,17	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	380,62	0,72	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	14,12	1,51	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	19,07	1,79	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0050000	6,69	0,03	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,21	1,26	
				MO sem LS =>	6,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,20
				Valor do BDI =>	6,79			Valor com BDI =>	38,08
						Quant. =>	175.8700000	Preço Total =>	6.697,12

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	55,42	55,42
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2170000	146,42	31,77
Composição Auxiliar	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	13,52	10,68
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0240000	347,78	8,34



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	380,62	0,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	14,12	1,32
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0680000	19,07	1,29
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0070000	6,69	0,04
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,21	1,26
				MO sem LS =>	7,89	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	12,03	MO com LS =>	7,89
						Valor com BDI =>	67,45
				Quant. =>	210,5600000	Preço Total =>	14.202,27

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93195 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	50,70	50,70
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2130000	146,42	31,18
Composição Auxiliar	92792 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	13,38	6,55
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0240000	347,78	8,34
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	380,62	0,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	14,12	1,32
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0680000	19,07	1,29
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0070000	6,69	0,04
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,21	1,26
				MO sem LS =>	7,87	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,00	MO com LS =>	7,87
						Valor com BDI =>	61,70
				Quant. =>	210,5600000	Preço Total =>	12.991,55

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4114 ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo bianco ou similar (Seção até 5 x 5 cm)	Tratamentos de Superfícies	m	1,0000000	14,46	14,46



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Composição Auxiliar	1904 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:2 (1:3), com aditivo branco ou similar -1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 6kg aditivo branco - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0025000	1.043,47	2,60
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	2,92	1,46
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	2,79	0,69
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	16,13	4,03
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	11,36	5,68
				MO sem LS =>	9,82	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,13	MO com LS =>	9,82
						Valor com BDI =>	17,59
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	351,80

5			REVESTIMENTO					4.154,67
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,52	6,52	
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	419,76	1,76	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	14,12	1,28	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1830000	19,07	3,48	
				MO sem LS =>	4,30	LS =>	0,00	4,30
				Valor do BDI =>	1,41	Valor com BDI =>	7,93	
				Quant. =>	67,0000000	Preço Total =>	531,31	

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87777 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	44,44	44,44	
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0314000	475,41	14,92	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	14,12	11,01	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	19,07	14,87	
Insumo	00037411 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	26,29	3,64	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MO sem LS => 25,76 LS => 0,00 MO com LS => 25,76
 Valor do BDI => 9,64 Valor com BDI => 54,08
Quant. => 67,0000000 Preço Total => 3.623,36

6			PAVIMENTAÇÃO					191.786,25
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	33,51	33,51
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0431000	460,81	19,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1650000	14,12	2,32
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	19,07	6,29
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,4350000	10,83	4,71
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,66	0,33

MO sem LS => 10,50 LS => 0,00 MO com LS => 10,50
 Valor do BDI => 7,27 Valor com BDI => 40,78
Quant. => 3.258,2500000 Preço Total => 132.871,43

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97095	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	461,70	461,70
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0580000	1,66	0,09
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0530000	0,44	0,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4420000	14,12	6,24
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4420000	19,07	8,42
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0950000	408,16	446,93

MO sem LS => 12,32 LS => 0,00 MO com LS => 12,32
 Valor do BDI => 100,23 Valor com BDI => 561,93
Quant. => 59,8800000 Preço Total => 33.648,36



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0219	SEINFRA	ARMADURA DE TELA DE AÇO	ARMADURAS	m²	1,0000000	23,47	23,47		
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0100000	10,05	0,10		
Insumo	I2040	SEINFRA	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3.11KG/M2)	Material	m²	1,0300000	21,53	22,17		
Insumo	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0400000	18,63	0,74		
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0200000	23,17	0,46		
					MO sem LS =>	1,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,20
					Valor do BDI =>	5,09			Valor com BDI =>	28,56
						Quant. =>	399,1700000	Preço Total =>		11.400,29

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87745	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	41,35	41,35		
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0431000	460,81	19,86		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3150000	14,12	4,44		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6300000	19,07	12,01		
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,4350000	10,83	4,71		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,66	0,33		
					MO sem LS =>	17,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,14
					Valor do BDI =>	8,97			Valor com BDI =>	50,32
						Quant. =>	275,5600000	Preço Total =>		13.866,17

7			COBERTURA METÁLICA DOCAS					520.730,73		
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 013	Próprio	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, PINTURA E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURA OU TRELIÇA, INCLUINDO TERÇAS, TIRANTES E SUPORTES METÁLICOS	COBE - COBERTURA		m²	1,0000000	848,01	848,01	
Insumo	TRE-013	Próprio	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, PINTURA E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURA OU TRELIÇA, INCLUINDO TERÇAS, TIRANTES E SUPORTES METÁLICOS	Serviços		m²	1,0000000	848,01	848,01	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		184,10			Valor com BDI =>	1.032,11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Quant. => 373,3700000 Preço Total => 385.358,91

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 014	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM. ENCHIMENTO DE POLIISOCIANURATO (PIR) DE 30MM COM PINTURA BRANCA NAS DUAS FACES, INCLUSO COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA TRAPEZOIDAL	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	264,42	264,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	14,12	1,36
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	22,00	2,00
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0698000	372,95	26,03
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0970000	110,28	10,69
Insumo	TRE-014	Próprio	TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA COM E = 0,50MM, ENCHIMENTO DE PIR DE 30 MM, COM PINTURA BRANCA NAS DUAS FACES	Material	m²	1,0000000	211,96	211,96
Insumo	TRE-016	Próprio	PARAFUSO FIXADOR PB 12.1/4-14 X 4 P4	Material	und	2,9770000	1,66	4,94
Insumo	TRE-017	Próprio	Fita de vedação à base de borracha butílica - não secativo, largura 22 mm	Material	m	0,3360000	10,51	3,53
Insumo	TRE-018	Próprio	Fita de vedação à base de borracha butílica - não secativo, largura 9,5 mm	Material	m	1,1620000	3,37	3,91

MO sem LS => 7,70 LS => 0,00 MO com LS => 7,70
Valor do BDI => 57,40 Valor com BDI => 321,82
Quant. => 373,3700000 Preço Total => 120.157,93

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 015	Próprio	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (E=0,50MM)	COBE - COBERTURA	m	1,0000000	103,66	103,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2390000	14,12	3,37
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1450000	22,00	3,19
Insumo	00011051	SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	Material	KG	3,2000000	13,73	43,93
Insumo	00001114	SINAPI	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	Material	M	1,0000000	36,43	36,43
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,2110000	33,38	7,04
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0080000	17,35	0,13
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0020000	65,80	0,13
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0590000	160,10	9,44



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MO sem LS => 5,56 LS => 0,00 MO com LS => 5,56
 Valor do BDI => 22,50 Valor com BDI => 126,16
Quant. => 96,6100000 Preço Total => 12.188,31

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	74,25	74,25
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1920000	17,43	3,34
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	20,97	19,87
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	6,54	1,70
Insumo	00004014	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B. ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1250000	36,82	41,42
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE. APLICACAO A FRIO	Material	L	0,6150000	12,88	7,92

MO sem LS => 20,15 LS => 0,00 MO com LS => 20,15
 Valor do BDI => 16,11 Valor com BDI => 90,36
Quant. => 8,2900000 Preço Total => 749,08

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	36,39	36,39
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0250000	523,55	13,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1970000	14,12	2,78
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9750000	19,07	18,59
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	0,2800000	6,96	1,94

MO sem LS => 19,92 LS => 0,00 MO com LS => 19,92
 Valor do BDI => 7,90 Valor com BDI => 44,29
Quant. => 51,4000000 Preço Total => 2.276,50

8			PINTURA					50.159,53
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 017	Próprio	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	28,88	28,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,07	19,07



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,12	7,06
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,1500000	0,66	0,09
Insumo	00001380 SINAPI	CIMENTO BRANCO	Material	KG	0,1500000	2,07	0,31
Insumo	00003768 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,1700000	2,05	0,34
Insumo	00011849 SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	L	0,1000000	11,81	1,18
Insumo	00026019 SINAPI	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	Material	UN	0,0400000	20,85	0,83
				MO sem LS =>	22,13	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,26	MO com LS =>	22,13
						Valor com BDI =>	35,14
						Quant. =>	1.427,4200000
						Preço Total =>	50.159,53

9			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					6.858,28
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,24	14,24
Composição Auxiliar	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,55	12,55
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0529000	18,96	1,00
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0086000	14,02	0,12
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,40	0,46
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,21	0,11
				MO sem LS =>	1,17	LS =>	0,00	1,17
				Valor do BDI =>	3,09	MO com LS =>		1,17
						Valor com BDI =>		17,33
						Quant. =>	42,5700000	737,73
						Preço Total =>		

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,16	16,16
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,83	12,83



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0203000	14,02	0,28		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1241000	18,96	2,35		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,40	0,46		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,21	0,24		
				MO sem LS =>	3,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,60
				Valor do BDI =>	3,50			Valor com BDI =>	19,66
				Quant. =>	17,8600000	Preço Total =>	351,12		

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	93,48	93,48	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0500000	20,01	1,00	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1520000	17,65	2,68	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2020000	15,43	3,11	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0120000	18,86	19,08	
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2.2 X 1.1* M, E = 17 MM	Material	m²	1,1460000	39,39	45,14	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1590000	17,65	2,80	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1660000	7,59	1,25	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,9520000	2,65	18,42	
				MO sem LS =>	22,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,21
				Valor do BDI =>	20,29			Valor com BDI =>	113,77
						Quant. =>	11,0200000	Preço Total =>	1.253,74

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	130,19	130,19
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0630000	20,01	1,26
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1860000	17,65	3,28



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	15,43	3,85	
Auxiliar									
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2480000	18,86	23,53	
Auxiliar									
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M. E = 17 MM	Material	m²	1,3360000	39,39	52,62	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3080000	7,59	17,51	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2080000	17,65	3,67	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,2370000	2,65	24,47	
				MO sem LS =>	27,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,40
				Valor do BDI =>	28,26			Valor com BDI =>	158,45
						Quant. =>	8.3200000	Preço Total =>	1.318.30

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	387,26	387,26	
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6382000	4,03	2,57	
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6018000	1,20	0,72	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9633000	14,12	27,72	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2400000	17,16	21,27	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7119000	52,50	37,37	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663000	0,66	258,16	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5927000	66,56	39,45	
				MO sem LS =>	41,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,66
				Valor do BDI =>	84,07			Valor com BDI =>	471,33
						Quant. =>	1,6000000	Preço Total =>	754,12

9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	149,82	149,82
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6720000	1,66	1,11
Auxiliar								



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1740000	0,44	0,51
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	18,86	34,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5380000	14,12	78,19
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	19,07	35,20
			MO sem LS =>	124,07	LS =>	0,00	124,07
			Valor do BDI =>	32,52			182,34
				Quant. =>	1,6000000	Preço Total =>	291,74

9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9463	ORSE	Furo em concreto com broca de vídea, utilizando martelo elétrico (diâmetro: 1" / profundidade: 40 cm)	Reparo, Proteção e Reforço de Estrutura de Concreto Armado	un	1,0000000	22,50	22,50		
Composição Auxiliar	10599	ORSE	Encargos Complementares - Marteleiro	Provisórios	h	1,1300000	2,92	3,29		
Insumo	4983	ORSE	Furadeira Industrial	Equipamento	h	1,0600000	2,72	2,88		
Insumo	7897	ORSE	Compressor Chiaperini Ar Direto G3 com KIT Pintura, Limpeza, Encher e Calibrar Pneus	Equipamento	h	0,0700000	0,34	0,02		
Insumo	7898	ORSE	Broca SDS plus 12x260mm	Material	un	0,0140000	32,90	0,46		
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	1,1300000	14,03	15,85		
					MO sem LS =>	15,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,85
					Valor do BDI =>	4,88			Valor com BDI =>	27,38
					Quant. =>	20.0000000	Preço Total =>			547.60

9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	83736	SINAPI	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI. E=2 MM	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	203,45	203,45		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,43	17,43		
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,97	20,97		
Insumo	00000156	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	Material	KG	3,2000000	51,58	165,05		
					MO sem LS =>	33,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,11
					Valor do BDI =>	44,16			Valor com BDI =>	247,61
						Quant. =>	0.6300000	Preço Total =>		155,99

9.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Composição	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,78	11,78	
Composição Auxiliar	92796	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,73	10,73	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0043000	14,02	0,06	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0261000	18,96	0,49	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0.01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,40	0,46	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2120000	0,21	0,04	
				MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,52
				Valor do BDI =>	2,55			Valor com BDI =>	14,33
					Quant. =>	55.3200000		Preço Total =>	792,73

9.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	81,28	81,28	
Composição Auxiliar	88715	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0164000	378,34	6,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	14,12	8,33	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7900000	19,07	15,06	
Insumo	00038591	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	3,17	4,62	
Insumo	00025070	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	10,2200000	3,47	35,46	
Insumo	00038597	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	0,9700000	3,90	3,78	
Insumo	00038589	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	1,98	2,89	
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,8700000	5,68	4,94	
				MO sem LS =>	20,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,80
				Valor do BDI =>	17,64			Valor com BDI =>	98,92
						Quant. =>	1,4000000	Preço Total =>	138,48

9.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Composição	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	34,17	34,17
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	24,71	6,77
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	219,35	1,31
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	18,34	4,65
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	43,24	0,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6590000	14,12	9,30
Insumo	00006079 SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	9,62	12,02
				MO sem LS =>	16,05	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,41	MO com LS =>	16,05
						Valor com BDI =>	41,58
				Quant. =>	1,8300000	Preço Total =>	76,09

9.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9779 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, enchimento em bloco cerâmico h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	Estruturas Pre-Moldadas de Concreto	m²	1,0000000	197,84	197,84
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4700000	2,79	1,31
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,8100000	2,84	2,30
Composição Auxiliar	10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1500000	2,77	0,41
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,1000000	2,92	6,13
Insumo	81 ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,8900000	10,04	18,97
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	1,8600000	9,25	17,20
Insumo	10149 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=16cm, enchimento em bloco cerâmico h=12cm	Material	m²	1,0000000	65,40	65,40
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1500000	16,13	2,41
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0600000	65,00	3,90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,8100000	16,13	13,06	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	18,0000000	0,66	11,88	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4700000	16,13	7,58	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0408000	66,91	2,72	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0136000	66,56	0,90	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0300000	17,65	0,52	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0300000	3,85	3,96	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,1000000	11,36	23,85	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6200000	24,75	15,34	
				MO sem LS =>	46,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,90
				Valor do BDI =>	42,95			Valor com BDI =>	240,79
						Quant. =>	1.8300000	Preço Total =>	440,64

10			INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS					47.786,30	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11533	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	765,17	765,17	
Composição Auxiliar	83	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	Formas para Fundações	m²	1,0700000	71,62	76,63	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1540000	411,27	63,33	
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,1070000	434,40	46,48	
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	5,3500000	13,26	70,94	
Composição Auxiliar	157	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	2,6880000	148,43	398,97	
Composição Auxiliar	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	3,2800000	27,82	91,24	
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWORca	m²	3,2800000	5,36	17,58	
				MO sem LS =>	312,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	312,80
				Valor do BDI =>	166,11			Valor com BDI =>	931,28
						Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>	8.381,52

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Composição	2808	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 1.80m	Caixas de Passagem em alvenaria de tiolos macicos	un	1,0000000	2.131,04	2.131,04		
Composição Auxiliar	83	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	Formas para Fundações	m²	1,3500000	71,62	96,68		
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1050000	411,27	43,18		
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,4560000	434,40	198,08		
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	22,8000000	13,26	302,32		
Composição Auxiliar	157	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	8,2800000	148,43	1.229,00		
Composição Auxiliar	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	7,8900000	27,82	219,49		
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	7,8900000	5,36	42,29		
					MO sem LS =>	838,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	838,35
					Valor do BDI =>	462,64			Valor com BDI =>	2.593,68
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.593,68		

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	85,00	85,00		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	13,81	2,48		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	18,58	3,34		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0062000	59,62	0,36		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0370000	1,77	0,06		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0102000	51,77	0,52		
Insumo	00009840	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	Material	M	1,0400000	75,24	78,24		
					MO sem LS =>	5,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,01
					Valor do BDI =>	18,45			Valor com BDI =>	103,45
					Quant. =>	166,0000000	Preço Total =>	17.172,70		

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2601	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	94,92	94,92
Insumo	I2208	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=200MM (8") - (NBR 7362)	Material	M	1,0100000	65,33	65,98



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,7000000	22,72	15,90	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,7000000	18,63	13,04	
				MO sem LS =>	28,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,94
				Valor do BDI =>	20,60			Valor com BDI =>	115,52
						Quant. =>	170.0000000	Preço Total =>	19.638,40

11			SPDA E ATERRAMENTO					145.471,68	
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	50,13	50,13	
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,5000000	19,42	9,71	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2533000	14,34	3,63	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2533000	19,25	4,87	
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	30,40	31,92	
				MO sem LS =>	11,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,58
				Valor do BDI =>	10,88			Valor com BDI =>	61,01
						Quant. =>	1.315,0000000	Preço Total =>	80.228,15

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	47,70	47,70	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0337000	14,34	0,48	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0337000	19,25	0,64	
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,1000000	42,35	46,58	
				MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,94
				Valor do BDI =>	10,35			Valor com BDI =>	58,05
						Quant. =>	420,0000000	Preço Total =>	24.381,00

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	44,61	44,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000	14,34	3,62
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000	19,25	4,87



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Insumo	00003379	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE. SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	36,12	36,12	
				MO sem LS =>	7,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,12
				Valor do BDI =>	9,68			Valor com BDI =>	54,29
						Quant. =>	42,0000000	Preco Total =>	2.280,18

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	053701	SBC	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 66cm	53	UN	1,0000000	536,88	536,88	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5630000	18,58	29,04	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5630000	13,81	21,58	
Insumo	036955	SBC	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 60cm	Material	UN	1,0000000	208,67	208,67	
Insumo	007732	SBC	TAMPAO FERRO DUCTIL CALCADA CIRCULAR D=610mm 38,50kg	Material	UN	1,0000000	277,59	277,59	
				MO sem LS =>	43,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,58
				Valor do BDI =>	116,55			Valor com BDI =>	653,43
						Quant. =>	23.0000000	Preço Total =>	15.028,89

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	067310	SBC	PARA RAIOS POLIMERICO E LUZ DE SINALIZACAO 12KV,10KA	67	UN	1,0000000	3.028,05	3.028,05	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5760000	19,25	145,83	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5760000	14,34	108,63	
Insumo	080188	SBC	BASE METALICA/SUPORE DE PARA/RAIOS COM MASTRO 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	25,20	25,20	
Insumo	012622	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 70mm2	Material	M	30,0000000	47,10	1.413,00	
Insumo	077946	SBC	CAIXA TERMOTECNICA PVC 300mm DE DIAMETRO	Material	UN	1,0000000	332,98	332,98	
Insumo	045201	SBC	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" x 2,40m 6715 670106 - MAGNET	Material	UN	3,0000000	85,19	255,57	
Insumo	002506	SBC	LUZ PILOTO 2 LAMPADAS R81	Material	UN	1,0000000	25,80	25,80	
Insumo	007366	SBC	MASTRO DE PARA-RAIOS GALVANIZADO 1.1/2"x3,0m	Material	UN	1,0000000	229,60	229,60	
Insumo	005020	SBC	PARA RAIOS OXIDO ZINCO POLIMERICO S/CENT.15KV 10KA	Material	UN	1,0000000	192,56	192,56	
Insumo	001931	SBC	TERMINAL COMPRESSAO BRONZE PARA CABO 50mm2	Material	UN	6,0000000	3,28	19,68	
Insumo	030756	SBC	TUBO ACO GALVANIZADO DIN 2440 NBR 5580 CLASSE L 2" (5,242kg/m)	Material	M	4,0500000	68,94	279,20	
				MO sem LS =>	213,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	213,56



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Valor do BDI => 657,38

Quant. => 1,00000000

Valor com BDI => 3.685,43
 Preço Total => 3.685,43

11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,00000000	41,08	41,08	
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	3,00000000	1,25	3,75	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,76320000	14,34	10,94	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,76320000	19,25	14,69	
Insumo	00012070	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	Material	M	3,00000000	3,90	11,70	
				MO sem LS =>	23,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,37
				Valor do BDI =>	8,91			Valor com BDI =>	49,99
					Quant. =>	20.00000000	Preço Total =>		999.80

11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	72315	SINAPI	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,00000000	28,05	28,05		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50000000	19,25	9,62		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50000000	14,34	7,17		
Insumo	00007571	SINAPI	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16", COMPRIMENTO DE 350MM. COM BASE DE FIXACAO HORIZONTAL	Material	UN	1,00000000	11,26	11,26		
					MO sem LS =>	14,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,09
					Valor do BDI =>	6,08			Valor com BDI =>	34,13
					Quant. =>	202,00000000	Preço Total =>			6.894,26

11.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83443	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,00000000	54,37	54,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,05000000	14,12	14,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,69000000	19,07	13,15
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,02000000	52,50	1,05
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0012600	65,00	0,08
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1,65000000	0,77	1,27



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2.2 X 1,1* M, E = 17 MM	Material	m²	0,0400000	39,39	1,57		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,6000000	0,66	3,03		
Insumo	00004722	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0030000	62,87	0,18		
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0014600	66,91	0,09		
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	29,0000000	0,64	18,56		
Insumo	00000039	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,1400000	4,08	0,57		
					MO sem LS =>	23,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,39
					Valor do BDI =>	11,80			Valor com BDI =>	66,17
						Quant. =>	6.0000000	Preço Total =>	397,02	

11.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90444	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	19,62	19,62	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1570000	19,63	3,08	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3460000	17,67	6,11	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0790000	13,81	1,09	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5030000	18,58	9,34	
				MO sem LS =>	16,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,21
				Valor do BDI =>	4,25			Valor com BDI =>	23,87
						Quant. =>	485.0000000	Preço Total =>	11.576,95

12			COBERTURA					20.975,05	
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	Peitoris e Tampos de Balcões	m	1,0000000	47,57	47,57	
Composição Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,0100000	432,19	4,32	
Composição Auxiliar	11640	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,3500000	100,65	35,22	
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,8000000	10,04	8,03	
				MO sem LS =>	9,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,16
				Valor do BDI =>	10,32			Valor com BDI =>	57,89
						Quant. =>	248,4600000	Preço Total =>	14.383,34



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	51,84	51,84		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0068000	17,17	0,11		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0094000	16,33	0,15		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2130000	17,67	3,76		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1060000	14,12	1,49		
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	Material	KG	4,3330000	10,53	45,62		
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0070000	102,81	0,71		
					MO sem LS =>	4,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,81
					Valor do BDI =>	11,25			Valor com BDI =>	63,09
						Quant. =>	28.6700000	Preço Total =>	1.808,79	

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	49,79	49,79		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	17,17	0,22		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	16,33	0,29		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	14,12	2,92		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	22,00	2,46		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	17,35	0,10		
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	65,80	0,07		
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	28,51	29,93		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	33,38	6,60		
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	160,10	7,20		
					MO sem LS =>	4,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,98
					Valor do BDI =>	10,80			Valor com BDI =>	60,59



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Quant. => 14,7500000 Preço Total => 893,70

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	83,23	83,23	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	17,17	0,22	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	16,33	0,29	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2770000	22,00	6,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3710000	14,12	5,23	
Insumo	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	51,37	53,93	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	17,35	0,22	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	65,80	0,15	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	33,38	2,70	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	160,10	14,40	
				MO sem LS =>	10,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,07
				Valor do BDI =>	18,06			Valor com BDI =>	101,29
						Quant. =>	8.9500000	Preço Total =>	906,54

12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	74,25	74,25	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1920000	17,43	3,34	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	20,97	19,87	
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	6,54	1,70	
Insumo	00004014	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B. ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1250000	36,82	41,42	
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE. APLICACAO A FRIO	Material	L	0,6150000	12,88	7,92	
				MO sem LS =>	20,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,15
				Valor do BDI =>	16,11			Valor com BDI =>	90,36
						Quant. =>	5.9000000	Preço Total =>	533,12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	16,56	16,56		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	17,17	0,00		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0002000	16,33	0,00		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1840000	14,12	2,59		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1830000	22,00	4,02		
Insumo	00042529	SINAPI	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	Material	M	0,8800000	1,12	0,98		
Insumo	00042528	SINAPI	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	Material	m²	1,1800000	7,61	8,97		
					MO sem LS =>	5,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,67
					Valor do BDI =>	3,59			Valor com BDI =>	20,15
						Quant. =>	28,6700000	Preço Total =>		577,70

12.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	53,65	53,65		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0053000	17,17	0,09		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0073000	16,33	0,11		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	14,12	2,34		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	22,00	2,81		
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,22	0,27		
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	3,42	4,30		
Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000	32,23	43,73		
					MO sem LS =>	4,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,56
					Valor do BDI =>	11,64			Valor com BDI =>	65,29
						Quant. =>	28,6700000		Preço Total =>	1.871,86



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					22.639,85
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	20,40	20,40
Composição Auxiliar	5961	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2500000	42,10	10,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	14,12	9,88
				MO sem LS =>	12,22	LS =>	0,00	12,22
				Valor do BDI =>	4,42		Valor com BDI =>	24,82
				Quant. =>	450,0000000	Preço Total =>	11.169,00	
13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0.5 A 1.0 KM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	5,46	5,46
Composição Auxiliar	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0360000	151,92	5,46
				MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,00	0,59
				Valor do BDI =>	1,18		Valor com BDI =>	6,64
				Quant. =>	450,0000000	Preço Total =>	2.988,00	
13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	1,96	1,96
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	2,92	0,29
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	8,46	0,04
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	10,00	0,50
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	11,36	1,13
				MO sem LS =>	1,13	LS =>	0,00	1,13
				Valor do BDI =>	0,42		Valor com BDI =>	2,38
				Quant. =>	3.374,7100000	Preço Total =>	8.031,80	
13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 025	Próprio	Desmobilização de equipamentos e utensílios - 5ª ETAPA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	370,60	370,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	14,12	70,60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Reforma do Fórum Eleitoral de São Luís - 5ª etapa

SINAPI - 05/2021 - 21,71%
 Maranhão
 SBC - 05/2021 -
 Maranhão
 ORSE - 03/2021 - Sergipe
 SEDOP - 03/2021 - Pará
 SEINFRA - 027 - Ceará

Não Desonerado: embutido
 nos preços unitário dos
 insumos de mão de obra, de
 acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	40,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
		51.840,52	20.736,21	7.776,08	7.776,08	7.776,08	7.776,08
2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		188.422,40	37.684,48	37.684,48	37.684,48	37.684,48	37.684,48
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	75,00%	25,00%			
		77.459,21	58.094,41	19.364,80			
4	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	100,00%	10,00%	30,00%	25,00%	25,00%	10,00%
		182.126,73	18.212,67	54.638,02	45.531,68	45.531,68	18.212,67
5	REVESTIMENTO	100,00%			50,00%	50,00%	
		4.154,67			2.077,34	2.077,34	
6	PAVIMENTAÇÃO	100,00%		20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
		191.786,25		38.357,25	57.535,88	57.535,88	38.357,25
7	COBERTURA METÁLICA DOCAS	100,00%		33,00%	33,00%	34,00%	
		520.730,73		171.841,14	171.841,14	177.048,45	
8	PINTURA	100,00%		50,00%	50,00%		
		50.159,53		25.079,77	25.079,77		
9	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	100,00%		50,00%	50,00%		
		6.858,28		3.429,14	3.429,14		
10	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS	100,00%	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%	10,00%
		47.786,30	4.778,63	14.335,89	14.335,89	9.557,26	4.778,63
11	SPDA E ATERRAMENTO	100,00%		20,00%	33,00%	34,00%	13,00%
		145.471,68		29.094,34	48.005,65	49.460,37	18.911,32
12	COBERTURA	100,00%		20,00%	30,00%	25,00%	25,00%
		20.975,05		4.195,01	6.292,52	5.243,76	5.243,76
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	10,00%	15,00%	20,00%	25,00%	30,00%
		22.639,85	2.263,99	3.395,98	4.527,97	5.659,96	6.791,96
Porcentagem			9,39%	27,09%	28,08%	26,32%	9,12%
Custo			141.770,38	409.191,89	424.117,53	397.575,25	137.756,15
Porcentagem Acumulado			9,39%	36,48%	64,56%	90,88%	100,0%
Custo Acumulado			141.770,38	550.962,27	975.079,79	1.372.655,05	1.510.411,20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SUBANEXO IV - FOTOS DO FORUM ELEITORAL



Foto 01 – Vista da Fachada principal do FORUM



Foto 02 – Área de Docas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Foto 03 – Fachada principal (área de Oficinas e Administrativa)



Foto 4 – Área do Depósito de urnas já com a nova cobertura metálica que será replicada na área das Docas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Foto 5 – Corredor interno com paredes de alvenaria e piso a demolir



Foto 6 – Vista da fachada lateral e fundo do Depósito de urnas com paredes a demolir



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Foto 7 – Fachada dos fundos da área administrativa com paredes a construir e pilares e vigas a executar estucamento e lixamento



Foto 8 – Área administrativa piso térreo – paredes de alvenaria a reconstruir e piso a demolir



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 CPL-TRE

ANEXO II DO EDITAL
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/Nº, BAIRRO AREINHA
NESTA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-TRE/MA

A empresa (razão social do LICITANTE) com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, credenciar o (a) Sr.(a) _____ portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____ a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- CPL/TRE** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS-(5ª ETAPA)**, em conformidade às normas da ABNT, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de empresa _____ em qualquer fase do certame, bem como formular desistência da interposição de Recursos e praticar os atos inerentes a procedimento licitatório.

Local, data e assinatura.
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-TRE
ANEXO III DO EDITAL
MODELO DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVENIDA SENADOR VITORINO FREITE S/Nº, BAIRRO AREINHA
NESTA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CPL-TRE/MA**

A empresa (razão social do LICITANTE) com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, indicar o _____ portador da RG nº _____, CPF nº _____ e registro no CREA nº ou CAU nº _____ como responsável técnico na execução da obra objeto da LICITAÇÃO - **TOMADA DE PREÇOS N º 01/2021-CPL/TRE.**

Local, data e assinatura.
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-TRE
ANEXO IV DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
(ARTIGO 27, INCISO V DA LEI 8.666/93)

AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVENIDA VITORINO FREITE S/Nº, BAIRRO AREINHA
NESTA
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-TRE/MA

A empresa (razão social do LICITANTE) com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Sr.(A) _____ portador(a) da cédula de identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ sob pena de submeter-se á aplicação das sanções definidas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-TRE

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVENIDA VITORINO FREIRE S/N, BAIRRO AREINHA
NESTA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-TRE/MA

A empresa_____, estabelecida a Rua _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____ pelo seu representante legal infra-assinado, portador do RG nº____e do CPF nº _____, para fins de habilitar-se na **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 CPL/TRE**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para continuidade da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís-(5ª etapa)**, em conformidade às normas da ABNT, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, vem **DECLARAR** expressamente por meio de seu representante legal, abaixo firmado, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local para execução da obra licitada, estando ciente que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato.

A empresa LICITANTE também está ciente que será de sua responsabilidade, caso seja vencedora do certame, a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução da obra acima mencionada.

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-TRE

ANEXO VI DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

**AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVENIDA VITORINO FREITE S/Nº, BAIRRO AREINHA
NESTA
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-TRE/MA**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, estabelecida na Rua _____, participante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021- CPL/TRE** cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para continuidade da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís-(5ª etapa)**, em conformidade às normas da ABNT, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **DECLARA** sob as penas da Lei e nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **TOMADA DE PREÇOS** em epigrafe, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - CPL-TRE

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO CARTA PROPOSTA

AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVENIDA VITORINO FREITE S/Nº, BAIRRO AREINHA
NESTA
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-TRE/MA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos ao **Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão** pelos preços unitários e global a seguir indicados, para a execução **dos serviços de continuidade da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís-(5ª etapa)**, em conformidade às normas da ABNT, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, obedecendo às estipulações do correspondente Edital deste certame e asseverando que:

a) os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.

b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.

c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta LICITAÇÃO.

d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a prestação dos serviços, nos termos do **ANEXO I** do Edital, o valor total de R\$......(.....), estando já incluídos neste valor, todas as despesas decorrentes dos serviços inclusive impostos, taxas, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

5. O Prazo de execução dos serviços será de _____ dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Anexo - Planilha Orçamentária do valor proposto

7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ Nº....., Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, nº, Agência e Conta corrente.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-TRE

ANEXO VIII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa _____ CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, possuir instalações, aparelhamento técnico e pessoal, devidamente treinados, adequados e disponíveis para realização dos serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021** de interesse do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para continuidade da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís-(5ª etapa)**, em conformidade às normas da ABNT, observadas as condições estabelecidas no Edital e as especificações constantes do **Projeto Básico - ANEXO I** deste Edital.

Local, data e assinatura.
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-TRE
ANEXO IX DO EDITAL

CONTRATO Nº /2021/TRE

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO E A EMPRESA**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, neste ato representado por seu Presidente, Des, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade Nº e do Cadastro de Contribuintes de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa (nome/razão social), pessoa jurídica do direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o Nº, estabelecida à(endereço completo), neste ato representada por (qualificar o representante legal, cargo/nome/nacionalidade/estado civil/C.I/CPF/endereço), daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, fundamentado na Lei nº **8.666, de 21 de junho de 1993, na Homologação** datada de __/__/____, decorrentes da LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021**, nos termos do **PROCESSO SEI nº 0005504-52.2021.6.27.8000/TRE-MA** e condições a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para continuidade da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís-(5ª etapa)**, em conformidade às normas da ABNT, observadas as condições estabelecidas no Edital e as especificações constantes do **Projeto Básico - ANEXO I** e as definidas neste Contrato.

1.2. Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto Básico e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Edital e seus anexos e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste Contrato será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.1. O valor total do Contrato é de R\$....(....), incluindo todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto a concessionários públicos (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida

CLÁUSULA QUARTA : DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 inciso I da Lei nº8.666/93.

4.2. O prazo para a execução da obra será de: ____ **(descrever aqui o prazo definido no edital e na Proposta vencedora)**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço, depois de concluído e comprovado a adequação aos termos contratuais, será recebido definitivamente, por técnico ou Comissão designados pelo **CONTRATANTE**, mediante termo de Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do artigo 73, inciso I, "b", c/c/ art.74, III da lei nº 8.666/93.

5.1.1. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento provisório.

5.1.2. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após o adimplemento dos serviços mediante o atesto de sua execução e desde que o mesmo tenha sido aprovado sem restrições pendentes e, ainda:

5.1.2.1. Atendidas todas as reclamações da FISCALIZAÇÃO, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados.

5.1.2.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação.

5.1.2.3. Entregue ao **CONTRATANTE** a seguinte documentação:

- Cópia autenticada da licença de construção lavrada pela autoridade local competente;
- Auto de Conclusão da Obra ou Aceite e o Habite-se lavrados pelas autoridades locais competentes;
- Cópia, autenticada, do projeto *As Built*, aprovado, incluindo todos os projetos complementares;
- Manual de Utilização e Manutenção da Edificação e Instruções de Utilização e Uso dos Equipamentos, elaborado e autenticado pela **CONTRATADA**, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores, devidamente visado pela FISCALIZAÇÃO;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Termos de Garantia, com cópia autenticada das respectivas Notas Fiscais, dos principais componentes da construção, das instalações e dos equipamentos, devidamente avalizados pela CONTRATADA e visados pela FISCALIZAÇÃO;
- Certidão Negativa de Débito – CND – do INSS.

5.1.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços conterà formal declaração de que o prazo mencionado no artigo 618 do Código Civil será contado, em qualquer hipótese, a partir da data desse mesmo termo.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no **SUBITEM 10.1** do Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante obriga-se a cumprir as exigências editalícias e as condições estabelecidas no **SUBITEM 10.2** do Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

CLAUSULA OITAVA : DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

8.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha de cálculo detalhada.

8.1.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.1.1.2 Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

8.1.1.3 Juntamente com a medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal (CND junto ao Fisco federal, estadual e municipal) e trabalhista e securitária (CND junto ao INSS, junto ao FGTS e perante à Justiça do Trabalho).

8.1.2 A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

8.1.2.1 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

8.1.2.2 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.1.3 Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada e acompanhada da planilha de medição de serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelos servidores competentes, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS e Fisco (federal, estadual e municipal), todas atualizadas e dos demais documentos exigidos neste Edital.

8.3 O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO.

8.4 As faturas deverão ser entregues na sede do TRE/MA, na Seção de Engenharia e Arquitetura – SENAR, no térreo do Prédio Sede do TRE/MA, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - Areinha.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TRE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

- 8.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.10.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.11.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, aprovado para o exercício financeiro de 2021, cuja classificação funcional programática e categoria econômica é a seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativa aceita pela Administração Pública e observados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, a juízo da Administração Pública, a aplicação das seguintes sanções:

- a) **Advertência**, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- b) Multa moratória de **0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso** na execução do objeto, sobre o valor do contrato, observado o disposto no item **11.2**;
- c) Multa compensatória de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor do saldo contratual, no caso de **descumprimento parcial** do objeto do contrato;
- d) Multa compensatória de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, no caso de **descumprimento total** do objeto do contrato;
- e) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos que lhe causar, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 Em caso de DESCUMPRIMENTO PARCIAL, a multa compensatória, limitada ao percentual de até 10% (dez por cento), será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida. Configuram hipóteses exemplificativas de inexecução parcial:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- q) o CONTRATADO executar, até o final do 2º (segundo) mês do prazo de execução do objeto, menos de 20% (vinte por cento) do total contratado;
- r) o CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução da obra, menos de 100% (cem por cento) do total do contrato;
- s) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.
- t) interromper a execução dos serviços, salvo em caso de força maior ou caso fortuito;
- u) executar serviço incompleto, ou deixar de providenciar recomposição complementar;
- v) executar serviços sem a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários;
- w) reutilizar material ou peça sem a anuência da fiscalização;
- x) não observar as diretrizes ambientais previstas neste instrumento.

11.3 Será configurado o **descumprimento total** do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE providenciará até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste CONTRATO, a publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial da União, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei 8.666/93.

13.2. O CONTRATANTE poderá rescindir este CONTRATO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto básico e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto CONTRATADO, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o desatendimento das determinações da fiscalização do CONTRATO, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na execução do CONTRATO anotadas pelo CONTRATANTE, na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade CONTRATADA;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONTRATADA empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : DA GARANTIA CONTRATUAL E DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

15.1.1. Caso a Contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, no texto do documento que preste este tipo de garantia deverá abranger todo e qualquer dano direto ou indireto decorrente da execução do contrato, não se admitindo documento que contenha restrição de cobertura.

15.2. O período de garantia compreenderá o prazo de vigência do contrato, sendo que aquela somente será liberada em até 3 meses após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e a satisfação de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

15.3. A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

15.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos.

15.5. A realização, pela CONTRATADA, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no Memorial Descritivo - Anexo II para a seção de serviço ou elemento executado.

15.6. A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

15.7. O prazo prescricional para intentar ação cível é de 10 (dez) anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Luís - Ma, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e CONTRATADO, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

(Local, data e ano).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(Nome e assinatura da CONTRATANTE)

(Nome e assinatura da CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

NOME E Nº CPF

NOME E Nº CPF